

Publicação Legal: Edital de Abertura



## **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO № 01/2020**

O Município de **SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO**, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO**, para ingresso no quadro permanente, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal, Art. 37, II, combinado com a Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal n.º 10/2009, Lei Complementar Municipal n.º 11/2010, demais legislações atinentes e de acordo com as disposições deste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da empresa Núcleo Brasil Sul de Provas e Avaliações Eireli NBS PROVAS, localizada na Rua Timbó, 301 Sala 54, Bairro Victor Konder em Blumenau/SC, endereço eletrônico www.nbsprovas.com.br e e-mail: nbs@nbsprovas.com.br, sob a supervisão da Comissão Municipal de Acompanhamento do Concurso Público, nomeada para este fim.
- **1.2.** O Concurso Público terá caráter classificatório e envolverá prova escrita objetiva, prova de títulos e prova prática, diferenciadas por cargo.
- **1.3.** Os cargos, escolaridade/habilitação exigida, número de vagas, número de vagas para portadores de necessidades especiais, carga horária semanal, vencimento mensal e tipo de prova aplicada, seguem dispostos nos quadros abaixo:

#### **1.3.1.** Cargos de Nível Superior:

Item	Cargo	Escolaridade/Habilitação Exigida	Vagas	Vagas PNE	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal em R\$	Tipo de Prova
01	Contador Geral	Ensino superior completo em Ciências Contábeis, com registro no órgão fiscalizador da profissão.	CR	-	40h	7.086,79	0
02	Farmacêutico	Ensino superior completo em Farmácia, com registro no órgão fiscalizador da profissão.	1 + CR	-	40h	3.254,80	0
03	Médico	Ensino superior completo em Medicina, com registro no órgão fiscalizador da profissão.	1 + CR	1	40h	9.220,47	0
04	Odontólogo	Ensino superior completo em Odontologia, com registro no órgão fiscalizador da profissão.	CR		20h	2.642,49	0
05	Professor de Ensino Fundamental Língua Estrangeira - Espanhol	Ensino superior completo em Letras, com habilitação em Língua Espanhola.	1 + CR	1	20h	1.443,07	О, Т

#### **1.3.2.** Cargos de Nível Médio ou Técnico:

Item	Cargo	Escolaridade/Habilitação Exigida		Vagas PNE	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal em R\$	Tipo de Prova
06	Fiscal de Obras e Posturas	Ensino Médio Completo.	CR	-	40h	1.281,15	0
07	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo com curso de Técnico de Enfermagem e registro no órgão fiscalizador da profissão.	1 + CR	-	40h	1.921,75	0
08	Técnico em Higiene Dentária	Ensino Médio Completo com curso de Técnico pertinente à área de atuação do cargo e registro no órgão fiscalizador da profissão.	CR	-	40h	1.374,10	0





## Município de Santa Terezinha do Progresso Concurso Público n.º 01/2020

Publicação Legal: Edital de Abertura



#### 1.3.3. Cargos de Nível Fundamental ou Alfabetizado:

Item	Cargo	Escolaridade/Habilitação Exigida	Vagas	Vagas PNE	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal em R\$	Tipo de Prova
09	Agente de Manutenção e Conservação	Alfabetizado.	CR	1	40h	1.428,89	0
10	Operador de Escavadeira Hidráulica	Alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação categoria "C" ou superior.	1 + CR	1	40h	2.451,84	O, P
11	Operador de Pá Carregadeira	Alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação categoria "C" ou superior.	CR	1	40h	2.451,84	O, P
12	Operador de Retroescavadeira	Alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação categoria "C" ou superior.	1 + CR	-	40h	1.601,45	O, P

#### **1.3.4.** Legendas Utilizadas:

- Tipo de Prova "O": Aplicação de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.
- **Tipo de Prova "P"**: Aplicação de Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório.
- **Tipo de Prova "T"**: Aplicação de Prova de Títulos, de caráter classificatório.
- Vagas PNE: Vagas Reservadas a Portadores de Necessidades Especiais (vide Item 9 do Edital).
- CR: Cadastro Reserva.
- 1.4. As atribuições e funções inerentes a cada cargo estão detalhadas no ANEXO VI.
- **1.5.** Os candidatos aprovados e classificados neste Concurso Público serão admitidos em regime estatutário e filiados ao Regime Geral de Previdência Social RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social INSS.
- **1.6.** Os valores para inscrição no Concurso Público nº 01/2020, obedecerão aos seguintes parâmetros:
  - R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de Nível Superior.
  - R\$ 60,00 (sessenta reais) para os cargos de Nível Médio ou Técnico.
  - R\$ 40,00 (quarenta reais) para os cargos de Nível Fundamental ou Alfabetizado.

#### 2. DA DIVULGAÇÃO

- **2.1.** A divulgação oficial do Edital de Concurso Público nº 01/2020, em forma de extrato ou na íntegra, será efetuada através de publicação nos seguintes locais: no mural da sede do Município de Santa Terezinha do Progresso, no DOM Diário Oficial dos Municípios, bem como nos sites www.nbsprovas.com.br e www.staterezinhaprogresso.sc.gov.br.
- **2.2.** As demais convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Concurso Público serão divulgados nos sites www.staterezinhaprogresso.sc.gov.br e www.nbsprovas.com.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- **2.3.** A partir da homologação deste evento, todos os atos inerentes às convocações serão efetuados sob responsabilidade exclusiva do Município de Santa Terezinha do Progresso, observados os trâmites internos de contratação e legislação pertinente.

#### 3. DA INSCRIÇÃO

**3.1.** Para participar do Concurso Público nº 01/2020 o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital, declarando conhecer e concordar com todos os requisitos necessários a habilitação no cargo, bem como se comprometendo a acompanhar e tomar conhecimento acerca de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados nos meios definidos no Item 2 deste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.





# Município de Santa Terezinha do Progresso Concurso Público n.º 01/2020



- **3.2.** O candidato que se inscrever em cargo para o qual não cumpra os requisitos de habilitação, no momento de sua nomeação, independente de seu desempenho nas provas realizadas, estará automaticamente desclassificado, não cabendo direito adquirido, tampouco se vier a obtê-los em prazos posteriores a sua convocação.
- 3.3. As inscrições serão realizadas somente no período definido no Anexo III.
- 3.4. São condições básicas para a inscrição a serem comprovados no momento da convocação:
- 3.4.1. Nacionalidade brasileira, ou estrangeira, na forma da Lei.
- 3.4.2. Gozo dos direitos políticos.
- 3.4.3. Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.
- 3.4.4. Quitação com as obrigações militares e eleitorais.
- 3.4.5. Idade mínima de dezoito anos completos.
- 3.4.6. Aptidão física e mental, adequada ao exercício do cargo.
- **3.5.** As inscrições serão efetuadas pelos seguintes meios:
- **3.5.1.** <u>VIA INTERNET</u>: através do *site* www.nbsprovas.com.br. Para inscrever-se, o candidato deverá:
- **3.5.1.1.** Acessar o *site* www.nbsprovas.com.br durante o período de inscrição, descrito no item 3.3 deste edital;
- **3.5.1.2.** Localizar, no *site*, o "link" correlato ao Concurso Público do Município de Santa Terezinha do Progresso;
- **3.5.1.3.** Ler completa e atentamente o edital, preencher total e corretamente a ficha, e fazer a opção pelo cargo para o qual pretende concorrer, tendo certeza de que possuí todos os requisitos de habilitação, sob pena de desclassificação;
- **3.5.1.4.** Imprimir o boleto bancário e o comprovante provisório de inscrição;
- **3.5.1.5.** O candidato é responsável pelas informações da ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de seu preenchimento. A opção de cargo não poderá ser alterada após a efetivação da inscrição.
- 3.6. Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos previstos no presente Concurso Público.
- **3.7.** O candidato que se inscrever em mais de um cargo, terá a(s) inscrição(ões) que efetuou o pagamento da taxa confirmada, cancelando a(s) outra(s) inscrição(ões) mais antiga(s). Efetuando o pagamento de mais de uma inscrição, será deferida apenas a sua última inscrição.
- **3.8.** Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.
- **3.9.** Para confirmar a sua inscrição o candidato deverá:
- **3.9.1.** Efetuar o pagamento da inscrição através do boleto bancário, quitando-o em qualquer agência da rede bancária no valor da taxa de inscrição, até a data estabelecida no **Anexo III**. Para o pagamento da taxa de inscrição deverá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição, não sendo admitidos depósitos em conta, mesmo que identificados. **Atentar ao horário de expediente bancário**.







- **3.9.2.** A quitação efetiva <u>deve ocorrer dentro do horário de compensação bancária</u> do último dia previsto para o pagamento, sendo considerados intempestivos os pagamentos programados para o dia útil bancário posterior.
- 3.9.3. A NBS PROVAS e o Município de Santa Terezinha do Progresso não se responsabilizam por boletos clonados, gerados através de vírus eletrônicos existentes nos dispositivos de acesso utilizados pelo candidato, devendo este conferir o código de barras e se o boleto é do BANCO DO BRASIL cujo código de barras deve iniciar pelo número do banco ou seja 001.
- **3.9.4.** Considerando a atual regulamentação da Febraban em relação aos boletos bancários, o candidato deve atentar, no momento do pagamento, para as informações do beneficiário, que obrigatoriamente deve constar como **Município de Santa Terezinha do Progresso** e pagador, que deverá ter os dados do próprio candidato.
- 3.9.5. Caso o candidato encontre informações diversas aquelas descritas nos itens anteriores, não deve realizar o pagamento, comunicando imediatamente a NBS PROVAS e o Município de Santa Terezinha do Progresso para que possam ser tomadas as medidas legais pertinentes.
- **3.9.6.** Após realizado o pagamento da taxa de inscrição, não será permitida troca de cargos, nem transferência do pagamento para uma outra inscrição realizada.
- **3.10.** Será cancelada a inscrição do candidato que:
- **3.10.1.** Não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazos previstos neste edital.
- **3.10.2.** Efetuar pagamento em valor menor do que aquele estabelecido neste edital como taxa de inscrição ao cargo escolhido.
- **3.10.3.** Prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital.
- **3.10.4.** No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.
- **3.10.5.** Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Concurso, inclusive com a publicação de dados na rede mundial de computadores, relativos às etapas deste certame.
- **3.10.6.** As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional o que poderá ser feito sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.nbsprovas.com.br.
- 3.11. O simples pagamento da taxa de inscrição não garante ao candidato a realização da prova, devendo este acompanhar o seu deferimento, mediante a publicação da "listagem provisória de inscritos", prevista no Anexo III deste Edital, onde sua inscrição deve constar no rol das "homologadas/deferidas".
- **3.11.1.** O deferimento da inscrição do candidato significa unicamente que o seu pagamento foi processado, ficando apto a realizar a prova. **O status de deferido da inscrição não comprova sua habilitação ao cargo**, devendo esta ser realizada no momento da sua contratação/convocação, mediante apresentação dos documentos de habilitação, sob pena de aplicação do item 3.2 do edital.







- **3.12.** Para a realização da prova, o candidato deverá emitir a "Ficha de Inscrição", disponibilizada no site www.nbsprovas.com.br a partir da data prevista no **Anexo III** para a publicação da "convocação para a realização das provas objetivas", emitida a partir da "Área do Candidato", disponível neste site, que irá conter todos os dados necessários para a realização da prova.
- **3.12.1.** Os dados informados na inscrição não poderão ser complementados ou alterados, salvo o endereço do candidato, cuja mudança deve ser realizada diretamente na "Área do Candidato", no site www.nbsprovas.com.br, acessando seus dados com sua senha pessoal.
- **3.13.** Antes do recolhimento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, se aprovado, pois o valor, uma vez recolhido, não será restituído em hipótese alguma.
- **3.14.** Também não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior, tampouco pagamentos realizados em duplicidade (mais de um pagamento para a mesma inscrição), assim como não serão restituídas taxas pagas em valor menor do que aquele estabelecido neste edital, ou a taxa com pagamento realizado fora do período estabelecido em edital (realizado após o vencimento), ou ainda, em caso de desistência do candidato em relação ao certame.
- **3.15.** A **NBS PROVAS** e o Município de **Santa Terezinha do Progresso** não se responsabilizam por solicitações de inscrições não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos solicitados.
- **3.16.** A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado, além da denúncia aos órgãos de justiça que se fazerem cabível.
- **3.17.** O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, através do <u>Requerimento de Condição Especial de Prova</u> (Anexo II), que deverá ser protocolado pelo meio previsto no Item 11.2 deste Edital, <u>até o último dia previsto para as inscrições</u>.
- **3.18.** A solicitação de condições especiais de prova será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- **3.19.** Do mesmo modo a candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por escrito, com o preenchimento do Requerimento de Condição Especial de Prova (Anexo II) indicando o acompanhante que irá permanecer em sala reservada para essa finalidade. Este requerimento deve ser protocolado pelo meio previsto no Item 11.2 deste Edital, até o último dia previsto para as inscrições.
- **3.20.** Não haverá compensação de tempo em favor de amamentação.
- **3.21.** A listagem de candidatos com condições especiais de prova será divulgada conforme cronograma do **Anexo III**, pelos meios previstos no **Item 2** deste Edital, com os nomes dos candidatos com condição especial de prova e seu respectivo pleito.
- **3.22.** O Candidato que tiver a sua solicitação de condição especial de prova indeferida poderá impetrar <u>Recurso contra o Indeferimento do Pedido de Condições Especiais de</u>





Publicação Legal: Edital de Abertura



<u>Prova</u>, seguindo as disposições do **Item 10** deste Edital, que deverá ser protocolado no prazo previsto no **Anexo III**, por um dos meios previstos no **Item 11.3** deste Edital.

- **3.23.** As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão deferidas e homologadas pela autoridade competente.
- **3.24.** O ato de homologação e a lista das inscrições não homologadas serão divulgados conforme cronograma do **Anexo III**, pelos meios previstos no Item 2 deste Edital, com os nomes dos candidatos habilitados a fazer a prova escrita, em ordem alfabética.
- **3.25.** O Candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar Recurso contra o Indeferimento da Inscrição, seguindo as disposições do Item 10 deste Edital, que deverá ser protocolado no prazo previsto no Anexo III, por um dos meios previstos no Item 11.3 deste Edital.
- **3.26.** O indeferimento da inscrição do candidato se dá pela não identificação do pagamento da taxa de inscrição, no prazo estabelecido em edital.
- **3.27.** Não será permitida a realização de prova para candidato que esteja com a sua inscrição indeferida, devendo o candidato interpor recurso no prazo estabelecido para a sua apresentação, juntamente com a comprovação necessária ao seu pleito. Na mesma seara, não será efetuada nenhuma condição especial de prova para candidato que não a requereu previamente, ou ainda, teve seu pedido indeferido.
- 3.28. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar o deferimento de sua inscrição, bem como, todos os atos oficiais deste Concurso Público através do meio de divulgação previsto no Item 2.2 deste Edital.

#### 4. DAS ISENÇÕES

- **4.1.** Ficam isentos do pagamento da Taxa de Inscrição no Concurso Público n.º 01/2020 do Município de Santa Terezinha do Progresso os candidatos doadores de sangue, os candidatos doadores de medula óssea e os candidatos que prestaram serviços em pleito eleitoral atendidas às condições estabelecidas nos itens seguintes.
- **4.2.** O candidato que requerer o benefício deverá inscrever-se normalmente no Concurso Público, entretanto, se deferida a isenção não precisará pagar o boleto bancário.
- **4.3.** Para requerer a isenção por "doação de sangue" o candidato deverá:
- **4.3.1.**Efetuar o preenchimento completo do <u>Requerimento de Isenção</u> (**Anexo VIII**), assinalando a opção "doador de sangue" e anexar ao requerimento o documento expedido pela entidade coletora.
- **4.3.2.**O documento previsto no subitem anterior deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferiores a 2 (duas) vezes nos doze (12) meses imediatamente anteriores à abertura do edital deste Certame.
- **4.3.3.**Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto neste item, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.
- **4.4.** Para requerer a isenção por "doação de medula óssea" o candidato deverá:
- **4.4.1.**Efetuar o preenchimento completo do <u>Requerimento de Isenção</u> (**Anexo VIII**), assinalando a opção "Doador de Medula Óssea" e anexar ao requerimento o comprovante de inscrição no REDOME Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea.
- **4.5.** Para requerer a isenção por "trabalho em pleito eleitoral" o candidato deverá:





Publicação Legal: Edital de Abertura



- **4.5.1.**Efetuar o preenchimento completo do <u>Requerimento de Isenção</u> (**Anexo VIII**), assinalando a opção "Trabalho em Pleito Eleitoral" e anexar ao requerimento a declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição (Lei Municipal 1449/2019).
- **4.5.2.**Para a concessão do benefício o candidato terá que comprovar o serviço prestado à justiça eleitoral por, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não, sendo a sua última convocação realizada no prazo máximo de 4 (quatro) anos. Para fins de aplicação deste dispositivo, considera-se cada turno uma eleição.
- **4.6.** O <u>Requerimento de Isenção</u> deverá ser protocolado pelo meio previsto no **Item 11.2** deste Edital, até no prazo final estabelecido para este fim no **Anexo III** deste Edital.
- **4.7.** A relação das isenções deferidas será divulgada nos endereços eletrônicos www.nbsprovas.com.br e www.staterezinhaprogresso.sc.gov.br, devendo o candidato verificar o deferimento ou não, na data prevista no **Anexo III**.
- **4.8.** O Candidato que tiver o seu requerimento de isenção indeferido poderá impetrar Recurso contra o Indeferimento da Isenção, seguindo as disposições do **Item 10** deste Edital, que deverá ser protocolado no prazo previsto no **Anexo III**, por um dos meios previstos no **Item 11.3** deste Edital.
- **4.9.** A NBS PROVAS apreciará o recurso e emitirá o seu parecer até a data prevista no **Anexo III**, republicando a lista de candidatos isentos.
- **4.10.** Caso o candidato tenha seu recurso indeferido, ele deverá acessar o endereço eletrônico www.nbsprovas.com.br, imprimir a 2ª via do Boleto Bancário até o último dia das inscrições, para efetuar o pagamento da sua inscrição, **observando o horário bancário**.
- **4.11.** A constatação de falsidade das declarações referidas nos itens anteriores, além das sanções penais cabíveis, importará na exclusão do candidato do presente processo, sem prejuízo da obrigatoriedade de arcar com o pagamento da taxa devida.
- 4.12. O candidato beneficiado com a isenção do pagamento da taxa de inscrição que faltar em qualquer das etapas do Concurso Público, deverá justificar a sua ausência, no mesmo prazo destinado ao recurso do resultado da etapa. A não justificativa da ausência poderá resultar no lançamento da taxa de inscrição correspondente na dívida ativa municipal e sujeitar o candidato aos trâmites normais de cobrança de receitas municipais não quitadas.

#### 5. DAS DATAS E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- **5.1.** As provas para os cargos que trata este edital serão realizadas no espaço físico de instituições de ensino no município de Santa Terezinha do Progresso/SC, na data prevista no **Anexo III**, em local(is) e horário(s) a ser(em) definido(s) e publicado(s), com ampla divulgação nos meios especificados no item 2.2.
- **5.2.** O candidato deverá comparecer, com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de seu comprovante de inscrição, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de corpo transparente e **portando obrigatoriamente seu documento oficial de identificação com foto**.
- 5.3. Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, sua folha de respostas assinada e o caderno de provas.







- **5.4.** O caderno de questões de cada cargo estará disponível no dia seguinte ao da realização da prova, na área restrita do candidato e pelo site do Município, permitindo assim que o candidato possa interpor recursos contra as questões da prova.
- **5.5.** Destaca-se que, segundo o que determina a Lei Federal 9.610/98, em relação ao caderno de provas, todos os direitos de divulgação e distribuição são reservados à **NBS PROVAS**, sendo expressamente proibido veicular, distribuir, difundir, copiar ou publicar em qualquer outro website, que não seja o www.nbsprovas.com.br ou o site do Município de Santa Terezinha do Progresso, seja no todo ou em parte, qualquer item da respectiva prova, sem a prévia autorização, por escrito, da **NBS PROVAS**, sob pena das sanções previstas no Art. 184 do Código Penal Brasileiro.
- 5.6. As provas objetivas terão a duração conjunta de 3 (três) horas, incluindo o tempo de marcação na folha de respostas. O candidato somente poderá deixar o local da prova 30 (trinta) minutos após o seu início.
- **5.7.** Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
  - a) Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identidade que contenha, no mínimo, imagem de identificação (retrato), filiação e assinatura.
  - b) Prestar prova sem que seu pedido de inscrição esteja previamente deferido.
  - c) Ingressar no estabelecimento de exame, após o horário estipulado.
  - d) Prestar provas fora do horário ou espaço físico pré-determinados.
- **5.8.** Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova.
- **5.9.** Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, sendo está em etapa única, conforme horário estabelecido neste edital; o candidato ausente, por qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.
- **5.10.** Após ser identificado e instalado em seu local de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura, enquanto aguarda o início das provas.
- **5.11.** Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.
- **5.12.** Durante as provas não serão permitidas quaisquer espécies de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, calculadoras, relógios, agendas eletrônicas, *pagers*, telefones celulares, BIP, Walkman, gravador ou qualquer outro equipamento eletrônico ou similar.
- **5.13.** Também é proibido fumar, consumir alimentos, usar medicamentos e usar óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova). Não é permitido o uso de chapéus, bonés, toucas ou qualquer outro tipo de cobertura.
- **5.14.** Os telefones celulares, *pagers* e quaisquer outros aparelhos de comunicação deverão permanecer desligados durante todo o tempo de realização das provas e lacrados pelo fiscal de sala, no momento da entrada do candidato, do contrário o candidato que infringir esta determinação será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- **5.15.** A **NBS PROVAS**, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do certame poderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta, não





Publicação Legal: Edital de Abertura



substituindo a obrigatoriedade do candidato assinar o cartão, submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo. As verificações podem ser feitas a qualquer momento do certame, inclusive, quando do uso de sanitários.

- **5.16.** Os candidatos serão alocados em salas e carteiras de prova seguindo a ordem alfabética de seu nome, dentro dos cargos indicados para a realização de prova na(s) instituição(ões) de ensino. A disposição de carteiras segue o padrão disponibilizado para cada sala de prova, sendo o local de prova indicado por etiqueta, contendo o nome e número de inscrição do candidato. É vedado qualquer troca de lugar e/ou de mobiliário de sala, por parte do candidato, sob pena de eliminação do certame. Qualquer condição especial de prova deve ser solicitada antecipadamente, pelos meios definidos no item 3 deste edital, dentro do prazo previsto para a sua solicitação.
- **5.17.** Para o eventual uso dos sanitários após o início da prova, o candidato será submetido a varredura eletrônica antes do ingresso nos banheiros. A recusa do procedimento de varredura eletrônica implica em não ser autorizado o uso dos sanitários. A utilização dos sanitários sem a autorização, importa na exclusão do candidato do certame, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas. O uso dos sanitários após início das provas é restrito aos candidatos em regime de aplicação, ou seja, não se permitindo o seu uso, após a entrega do caderno de prova e cartão resposta.
- **5.18.** A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicarão na exclusão do candidato do certame, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- 5.19. Os candidatos deverão evitar ao máximo trazer objetos pessoais não essenciais à realização da prova. No caso do candidato trazer objetos pessoais, estes serão lacrados pelo fiscal de sala, quando possível ou mantidos em local onde o candidato não tenha acesso durante a execução de sua prova. A NBS PROVAS e o Município de Santa Terezinha do Progresso não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, extravios de materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.
- **5.20.** Será também, eliminado do Concurso Público o candidato que incorrer nas seguintes situações:
  - a) Deixar o local de realização da prova sem a devida autorização.
  - b) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes.
  - c) Proceder de forma a tumultuar a realização das provas.
  - d) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio.
  - e) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
  - f) Deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações previstas neste edital e no Manual do Candidato.
- **5.21.** Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão de respostas, por erro de preenchimento ou dano cometido pelo candidato.
- **5.22.** Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova, só poderão deixar a sala de forma simultânea, mediante autorização do coordenador, devendo antes disso, assinar o verso de todos os cartões resposta, de todos os candidatos da sala de prova, inclusive





Publicação Legal: Edital de Abertura



de candidatos ausentes, a ata da sala e deverão acompanhar o fechamento do envelope de cartão resposta, apondo sua assinatura nos locais sinalizados. O candidato que negar-se a aguardar os demais candidatos finalistas, ou ainda, recusar-se a efetuar os procedimentos de encerramento, será considerado como desistente pelo coordenador e pelo fiscal de sala, devidamente atestado pelos demais candidatos, sendo eliminado do certame.

#### 6. DAS PROVAS

- **6.1.** Serão considerados aprovados, os candidatos que **obtiverem, no mínimo:** 
  - **5,00 (cinco) pontos** na prova escrita objetiva, para os <u>cargos sem aplicação de prova</u> prática;
  - 5,00 (cinco) pontos na prova escrita objetiva e 5,00 (cinco) pontos na prova prática, com a composição da nota final para efeitos de classificação obtida através das disposições do Item 6.4.8, para os <u>cargos com aplicação de prova prática</u>, sendo eliminados os candidatos ausentes em qualquer das etapas.

#### 6.2. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

- 6.2.1. Para os cargos de Nível Médio ou Superior:
- **6.2.1.1.** A prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos os cargos, tendo **40 (quarenta)** questões, de múltipla escolha, com alternativas de "A" a "D", avaliadas e distribuídas conforme tabela abaixo:

PROVA ESCRITA OBJETIVA						
Matéria	Número de questões	Valor por questão	Valor Total			
Língua Portuguesa	5	0,20	1,00			
Matemática	5	0,20	1,00			
Informática Básica	5	0,20	1,00			
Conhecimentos gerais e atualidades	5	0,20	1,00			
Conhecimentos Específicos	20	0,30	6,00			
Valor total da prova escrita:			10,00			

#### 6.2.2. Para os cargos de Nível Fundamental ou Alfabetizado:

**6.2.2.1.** A prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos os cargos, tendo **25 (vinte e cinco)** questões, de múltipla escolha, com alternativas de "A" a "D", avaliadas e distribuídas conforme tabela abaixo:

PROVA ESCRITA OBJETIVA						
Matéria	Número de questões	Valor por questão	Valor Total			
Língua Portuguesa	5	0,30	1,50			
Matemática	5	0,30	1,50			
Conhecimentos gerais e atualidades	5	0,30	1,50			
Conhecimentos Específicos	10	0,55	5,50			
Valor total da prova escrita:			10,00			

- **6.2.3.**Os conteúdos programáticos das provas escritas compreendem todas as atividades inerentes ao cargo, além do exposto no Anexo I deste Edital.
- **6.2.4.**No preenchimento do cartão de respostas, será atribuída a nota 0 (zero) à(s) questão(ões) da prova objetiva que:
  - a) Contenha assinalada opção diferente daquela informada no gabarito oficial;





# Município de Santa Terezinha do Progresso Concurso Público n.º 01/2020

Publicação Legal: Edital de Abertura



- b) Contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- c) Contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
- d) Não estiver(em) assinalada(s) a(s) resposta(s);
- e) For(em) preenchida(s) fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
- 6.2.5.Serão considerados sem validade, sendo atribuída a nota 0 (zero) a todas as questões, quando o cartão resposta for rasurado, ou seja, utilizado como "rascunho", utilizado para apor respostas discursivas, independente da motivação ou ainda qualquer outro preenchimento em desacordo com as instruções de preenchimento, que ocasionem a impossibilidade da correção eletrônica da prova.
- 6.2.6. Igualmente sem validade, serão considerados os cartões resposta sem a assinatura do candidato ou com a assinatura fora do local indicado, sendo igualmente atribuída a nota 0 (zero) a todas as questões.
- **6.2.7.**O gabarito provisório da prova escrita objetiva será divulgado no 1º dia útil posterior ao da aplicação da prova, através dos meios de divulgação previstos no Item 2 deste Edital.
- **6.2.8.**Em relação ao gabarito provisório divulgado, caberá pedido de <u>Recurso contra o</u> <u>Gabarito Provisório e Questões de Prova</u>, interposto de conformidade com o estabelecido no **Item 10** deste Edital, no prazo previsto no Anexo III deste Edital, devendo ser protocolado por um dos meios previstos no **Item 11.3** deste Edital.

#### 6.3. <u>DA PROVA DE TÍTUL</u>OS:

**6.3.1.** A Prova de Títulos será aplicada somente aos cargos definidos com o tipo de prova "T" e será composta pela avaliação dos diplomas e/ou certificados, sendo atribuídos pontos, como segue especificado:

	PROV	A DE TÍTULOS		
Item	Nível de Pós Graduação (na área)	Pontos por Título	Pontuação Máxima	
	Doutorado	1,00 ponto	1,00	
Α	Mestrado	0,60 pontos		
	Especialização 0,30 pontos			
		PONTUAÇÃO MÁXIMA:	1,00	

- **6.3.2.** A pontuação do Item A, é atribuída ao título de maior valor, sendo necessária apenas a apresentação do título de maior valor. **Somente um título para esta categoria será pontuado**. Em se apresentando mais de um título para este item, os demais serão ignorados.
- **6.3.3.** Somente serão aceitos como comprovação de títulos as certidões, atestados, declarações, em papel timbrado da instituição, devidamente assinado, e que conste claramente que o curso foi concluído. Em caso de declarações, deve constar a justificativa para a não emissão dos certificados, acompanhado do histórico de disciplinas e carga horária.
- **6.3.4.**Caso o certificado de conclusão não conste as disciplinas e carga horária, poderá ser acompanhado de histórico escolar emitido pela instituição de ensino com cópia autenticada em cartório.
- **6.3.5.**Os certificados em língua estrangeira devem ser acompanhados de tradução com declaração expressa assinada pelo tradutor responsável.





# Município de Santa Terezinha do Progresso Concurso Público n.º 01/2020

Publicação Legal: Edital de Abertura



- **6.3.6.**Somente serão pontuados os certificados de cursos de pós graduação relacionados ao cargo em que o candidato se inscreveu.
- **6.3.7.**A nota da prova de títulos será o número de pontos obtidos segundo as tabelas expostas no Item 6.3.1.
- 6.3.8.A nota da prova de títulos será somada a da prova escrita, sendo contados apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação".
- **6.3.9.** Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na prova escrita, de acordo com o definido no item 6.1 do edital.
- **6.3.10.** A classificação final do candidato será obtida por meio da seguinte fórmula:

#### CLASSIFICAÇÃO = NPE + NPT

Onde: NPE = Nota da Prova Escrita; NPT = Nota da Prova de Títulos

- **6.3.11.** Os candidatos deverão efetuar os seguintes procedimentos para a apresentação dos títulos:
- 6.3.12. PARA A APRESENTAÇÃO FÍSICA (ENVIO VIA SEDEX) Itens 6.3.13 à 6.3.20:
- **6.3.13.** Preencher <u>Requerimento de Análise de Títulos</u> (**Anexo IX deste Edital**), numerando e ordenando corretamente os títulos a serem apresentados. Este requerimento deve ser preenchido via editor de textos eletrônico (Word ou similar), sendo disponibilizado o formulário editável na Área do Candidato.
- **6.3.14.** Todos os documentos referentes à avaliação de títulos deverão ser apresentados em CÓPIAS AUTENTICADAS em Cartório (frente e verso), preenchendo e assinando Requerimento de Análise de Títulos (**Anexo IX deste Edital**), listando cada documento submetido à análise de forma individual (uma linha por título).
- **6.3.15.** Devem ser preenchidas todas as informações do título, solicitadas no formulário de análise de títulos (ordem, instituição, cidade, carga horária e ano de conclusão), sendo ignorados e não pontuados os títulos que divergirem da relação apresentada no <u>Requerimento de Análise de Títulos</u>.
- **6.3.16.** Todas as folhas deverão ser paginadas (Exemplo: 1, 2,...5), de acordo com a ordem do título preenchido no formulário de avaliação de títulos. Esta numeração é continua entre os Itens da Prova de Títulos.
- **6.3.17.** Os títulos devem ser acomodados juntamente com o respectivo requerimento, em envelopes identificados com o **NOME DO CANDIDATO**, **NÚMERO DE INSCRIÇÃO** e **CARGO**, juntamente com o "comprovante provisório de inscrição", emitido na "Área do Candidato", após a efetivação da sua inscrição.
- **6.3.18.** O envelope contendo o formulário de avaliação de títulos devidamente preenchido e assinado deverá ser protocolado, por um dos meios previstos no **Item 11.3** deste Edital, <u>até o último dia previsto para as inscrições</u>.
- 6.3.19. O envio de documentos deve ser limitado aos dispostos na prova de títulos, não sendo necessário o envio de nenhum outro documento (identidade, documentos de habilitação ao cargo, comprovantes de endereço etc.).
- **6.3.20.** Não serão analisados títulos apresentados, por qualquer outra forma, ou sem o devido acondicionamento em envelopes, ou sem o devido preenchimento do requerimento de avaliação de títulos, ou sem a identificação do comprovante provisório de inscrição, ou ainda fora do prazo determinado nos itens anteriores.







- **6.3.21. PARA APRESENTAÇÃO ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO)** Itens 6.3.22 à 6.3.30:
- **6.3.22.** Para a apresentação eletrônica dos títulos o candidato deve acessar a "Área do Candidato" a partir da página www.nbsprovas.com.br, utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em "Mais Informações" e em seguida no item "Prova de Títulos".
- 6.3.23. Os títulos devem ser digitalizados em "frente e verso" no mesmo arquivo em formato PDF. Entende-se por "digitalizados" os títulos escaneados a partir de seu documento original, sendo desconsiderados títulos "fotografados" ou ainda outro meio que não permita a sua perfeita identificação. A digitalização deve ser em tamanho real do título, sem qualquer tipo de redução ou ampliação, sendo utilizada a proporção de 1 para 1. Títulos digitalizados em tamanhos diversos ao original não serão avaliados, sendo indeferidos e não pontuados. Da mesma forma, deve-se manter o esquema original de cores do título, ou seja, sendo um título "colorido" deve ser digitalizado mantendo-se o padrão de cores, sob pena de indeferimento, em caso de alterações.
- **6.3.24.** Serão indeferidos os títulos que não atenderem ao disposto neste item, em especial às seguintes ocorrências:
  - a) Títulos fotografados, mesmo em aplicativos que simulem escaneamento;
  - b) Títulos que em seu original são coloridos e são apresentados em preto e branco;
  - c) Arquivos com margens que não existem no título físico (documento original);
  - d) Arquivos que não contenham a frente e o verso do título dispostas em paginação eletrônica 1 e 2, sendo a página 1 para a frente do título e a página 2 para o seu verso;
  - e) Títulos digitalizados em proporção diversa à 1 para 1 (tamanho real do título), sendo indeferidos os títulos apresentados com compressão ou ampliação;
  - f) Apresentados em arquivos diversos ao formato PDF;
  - g) Arquivos de baixa resolução, que não permitam a correta identificação e avaliação do título apresentado;
  - h) Títulos não compreendidos nas categorias ou fora dos prazos de realização previstos neste item de títulos:
  - i) Arquivos que contenham mais de um título, sendo indeferidos todos os apresentados nesta condição;
  - j) Arquivos que contenham informações divergentes entre o formulário eletrônico e o título, em relação à carga horária do curso, período de realização e/ou instituição promotora;
  - k) Arquivos que contenham apenas a frente ou apenas o verso do título, mesmo que disposto em mais de um arquivo.
- **6.3.25.** Cada arquivo deve conter apenas um título. Na existência de mais de um curso para a categoria pretendida e, se as regras da prova de títulos permitam a apresentação de mais de um título para a categoria, adicione tantos arquivos quanto forem necessários.
- **6.3.26.** Títulos incompletos (somente frente ou somente verso) serão desconsiderados e não pontuados, mesmo que dispostos em dois arquivos. A página 1 (um) do arquivo PDF deve conter a frente do Títulos e a página 2 (dois) o verso do Título, sendo indeferidas as apresentações que não seguirem esta ordem.
- **6.3.27.** Ao importar o título eletrônico o candidato deve preencher de forma completa o formulário eletrônico apresentado, em especial às informações da Instituição, Carga Horária e Conclusão do Curso. Dados divergentes entre o informado no formulário eletrônico e o título apresentado, invalidam o título, não apresentando pontuação.





Publicação Legal: Edital de Abertura



- **6.3.28.** O envio eletrônico dos títulos, dispensa o preenchimento do **Anexo IX** deste edital, sendo suas informações supridas pelo preenchimento do anexo eletrônico, junto ao *login* na Área do Candidato.
- **6.3.29.** Os títulos por meio eletrônico devem ser apresentados até a data e hora previstas para o término das inscrições. Encerrando as inscrições também se encerra o envio dos títulos eletrônicos.
- **6.3.30.** Apenas o candidato tem acesso a adicionar ou remover títulos de sua inscrição, a partir da área do candidato, sendo aqueles apresentados dispostos em sua Área do Candidato, disponíveis para sua consulta, a qualquer momento.
- **6.3.31.** O prazo de apresentação do <u>Requerimento de Análise de Títulos</u> tem início com a abertura das inscrições e se encerra na data e hora previstos para o final das inscrições, seja na apresentação física ou eletrônica.
- 6.3.32. O resultado da análise de títulos, seja da apresentação física ou eletrônica, estará disponível de forma individual para cada candidato e inscrição, a partir da "Área do Candidato", na data da Classificação Provisória, definida no Anexo III deste edital.
- **6.3.33.** Em relação à Prova de Títulos, caberá pedido de <u>Recurso contra o Resultado da Prova de Títulos</u>, interposto de conformidade com o estabelecido no Item 10 deste Edital, no mesmo prazo previsto no **Anexo III** deste Edital estabelecido ao <u>Recurso Contra a Classificação Provisória</u>, devendo ser protocolado por um dos meios previstos no **Item 11.3** deste Edital.
- 6.3.34. O recurso tem o objetivo de proporcionar ao impetrante a ampla defesa em relação à análise documental apresentada tempestivamente, ou seja, no período destinado à apresentação da prova de títulos, sendo de responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos na forma exigida pelo edital. Títulos ou documentos apresentados na peça recursal são considerados intempestivos e não serão analisados, sendo indeferidos sem análise de mérito.

#### 6.4. DA PROVA PRÁTICA:

- **6.4.1.** A Prova Prática será aplicada somente aos cargos definidos com o tipo de prova "P", sendo caráter aprobatório e classificatório, constando de demonstração prática da habilidade do candidato, necessária ao desempenho de suas funções e seguirá critérios pré-estabelecidos inerentes à função.
- **6.4.2.** A prova prática será realizada no período vespertino do dia da prova, conforme cronograma previsto no **Anexo III** deste Edital.
- 6.4.3. Caso o número de Candidatos Inscritos em cargos que exijam a Prova Prática supere o estimado para a sua realização no período vespertino ao da aplicação da prova objetiva, ou ainda sendo as condições climáticas desfavoráveis a boa aplicação das atividades, esta será transferida, sendo efetuada a nova convocação e divulgação pelos meios previstos no Item 2 deste edital, por conseguinte, os demais prazos inerentes à conclusão do certame. Para esta prova serão convocados até 15 (quinze) candidatos aprovados e mais bem colocados de cada cargo, na prova escrita objetiva, já aplicados todos os critérios de desempate.
- **6.4.4.** Não haverá 2º (segunda) chamada para realização das provas práticas, em hipótese alguma.





Publicação Legal: Edital de Abertura



- **6.4.5.** Para os cargos de **Operador de Escavadeira Hidráulica (Cargo 10), Operador de Pá Carregadeira (Cargo 11) e Operador de Retroescavadeira (Cargo 12)** será aplicada a prova prática por desconto de infrações / eventos ocorridos, partindo da nota máxima, conforme disposto no **Anexo X** deste Edital, que contêm todos os itens e regras de avaliação.
- **6.4.6.** Para a realização da prova os candidatos devem apresentar a Carteira Nacional de Habilitação CNH, na categoria exigida na habilitação ao cargo, dentro de seu prazo de validade, conforme Lei 9.503/97 Código Brasileiro de Trânsito. **A não apresentação deste documento (CNH) causa o impedimento de realização da prova e consequente eliminação do candidato.**
- **6.4.7.** O candidato que cometer falta eliminatória na prova prática, não conseguir realizar a tarefa proposta pelo avaliador ou for considerado inapto para a atividade, será automaticamente eliminado deste Concurso Público, independente de seu desempenho nas demais etapas do certame.
- **6.4.8.** A nota final do candidato, para efeitos de classificação, será obtida por meio da seguinte fórmula:

#### $NOTA = (NPE \times 0.4) + (NPP \times 0.6)$

**Onde:** NPE = nota da prova escrita, com peso 6; NPP = nota da prova prática, com peso 6;

- **6.4.9.** A critério da NBS PROVAS todas as provas práticas poderão ser filmadas, com o uso das imagens para eventual análise de recurso, ficando desde já autorizada a filmagem e uso das imagens para este fim.
- 6.4.10. Em relação a Prova Prática, caberá pedido de Recurso contra o Resultado da Prova Prática, interposto de conformidade com o estabelecido no Item 10 deste Edital, no mesmo prazo previsto no Anexo III deste Edital estabelecido ao Recurso Contra a Classificação Provisória, devendo ser protocolado por um dos meios previstos no Item 11.3 deste Edital.

#### 7. DOS RESULTADOS

- **7.1.** A relação com a classificação dos candidatos aprovados será publicada **até a data prevista no Anexo III deste Edital**, através dos meios de divulgação previstos no **Item 2** deste Edital, não sendo fornecida a classificação por telefone.
- **7.2.** Obtendo os candidatos idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:
- **7.2.1.** Ocorrendo empate na classificação, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741/03, sendo os candidatos enquadrados na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada lei (possuírem 60 anos completos ou mais).
- **7.2.2.** Os candidatos que não estão amparados no Item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que obtiver, <u>quando houver</u>:
  - a) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos.
  - b) Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.
  - c) Maior número de acertos na prova de Matemática.
  - d) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais e Atualidades.
  - e) Maior idade.
  - f) Exercício da função de Jurado.





# Município de Santa Terezinha do Progresso Concurso Público n.º 01/2020

Publicação Legal: Edital de Abertura



- 7.3. Para efeito da aplicação das normas do presente Edital será considerada a idade do candidato no dia da aplicação da prova escrita, de acordo com o cargo para o qual se candidatou.
- **7.4.** Para a aplicação do critério de desempate relacionado ao efetivo exercício da função de jurado (Art. 440 do Código de Processo Penal), o candidato interessado deverá apresentar a seguinte documentação:
- **7.4.1.**Requerimento de Condição de Jurado (Anexo VII), preenchido de forma legível e completa, inclusive com a assinatura a punho.
- **7.4.2.**Certidão, Declaração, Atestado, ou outro documento público equivalente, expedido pela Justiça Estadual ou Federal, relativo ao exercício da função de jurado (Art. 440 do Código de Processo Penal).
- **7.4.3.**O <u>Requerimento de Condição de Jurado</u> (**Anexo VII**) juntamente com a documentação comprobatória deverá ser protocolado pelo meio previsto no **Item 11.2** deste Edital, até o último dia previsto para as inscrições.
- 7.4.4.O Candidato que tiver o seu <u>Requerimento de Condição de Jurado</u> indeferido poderá impetrar <u>Recurso contra o Indeferimento da Condição de Jurado</u>, seguindo as disposições do **Item 10** deste Edital, que deverá ser protocolado no prazo previsto no <u>Anexo III</u> para o protocolo do <u>Recurso contra o Indeferimento da Inscrição</u>, por um dos meios previstos no **Item 11.3** deste Edital.
- **7.5.** Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio público.
- 7.6. Em relação à classificação provisória divulgada, caberá pedido de <u>Recurso contra a Classificação Provisória</u>, interposto de conformidade com o estabelecido no **Item 10** deste Edital, no prazo previsto no Anexo III deste Edital, devendo ser protocolado por um dos meios previstos no **Item 11.3** deste Edital.
- **7.7.** Após análise dos recursos será publicado o resultado oficial, através dos meios de divulgação previstos no **Item 2** deste Edital.

#### 8. DOS CARGOS E DAS VAGAS

- **8.1.** O candidato concorrerá às vagas dos cargos constantes no item 1.3 deste Edital.
- **8.2.** O candidato aprovado deverá manter seu endereço e o número de telefones atualizados durante todo o período de validade do Concurso Público, sob pena de perda de sua classificação.
- **8.3.** O candidato aprovado perderá o direito a nomeação nos seguintes casos:
  - a) Não comparecendo no prazo estipulado para assumir o cargo;
  - b) Não apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 12;
  - c) Desistir formalmente da vaga.
- **8.3.1.** As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade do Município de Santa Terezinha do Progresso, obedecendo à ordem de classificação.
- **8.4.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pela internet, por meio dos *sites* www.staterezinhaprogresso.sc.gov.br e www.nbsprovas.com.br ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Comissão de Fiscalização de Concursos a publicação de todos os atos e editais relativos ao Concurso Público, inclusive alterações que porventura ocorram durante o Concurso Público.





Publicação Legal: Edital de Abertura



### 9. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- **9.1.** Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal.
- **9.2.** Os cargos contemplados e o número de vagas reservadas a portadores de necessidades especiais, estão listados no Item 1.3 deste Edital.
- **9.3.** O candidato portador de necessidades especiais concorrerá a todas as vagas de cargo oferecidas, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral.
- **9.4.** Considera-se pessoa portadora de necessidades especiais aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 em sua redação vigente.
- **9.5.** Para compor a lista de "candidatos portadores de necessidades especiais", o candidato deverá realizar os seguintes procedimentos:
- **9.5.1.**Efetuar a sua inscrição através do site www.nbsprovas.com.br escolhendo o cargo a qual deseja concorrer.
- **9.5.2.**Efetuar o preenchimento completo do <u>Requerimento de Vaga Especial</u> (**Anexo II**), inclusive com a assinatura a punho.
- **9.5.3.** Anexar ao Requerimento de Vaga Especial (Anexo II) o Laudo Médico, emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como da provável causa da deficiência.
- **9.5.4.** O Requerimento de Vaga Especial (Anexo II) deverá ser protocolado pelo meio previsto no Item 11.2 deste Edital, até o último dia previsto para as inscrições.
- **9.6.** O <u>Requerimento de Vaga Especial</u> e o documento comprobatório da situação (Laudo Médico), devidamente protocolado e apresentado na forma do item anterior, serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 9.7. O candidato portador de necessidades especiais participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecidos aos procedimentos neste Edital.
- **9.8.** Para solicitar qualquer tipo de atendimento diferenciado durante a realização da prova, deve ser efetuado o procedimento descrito no Item 3 deste edital.
- **9.9.** Será considerada pessoa portadora de necessidades especiais a que se enquadra nas seguintes categorias:
  - I. <u>Deficiência Física</u>: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;





Publicação Legal: Edital de Abertura



- II. <u>Deficiência Auditiva</u>: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000Hz;
- III. <u>Deficiência Visual</u>: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
- IV. <u>Deficiência Mental</u>: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
  - a) Comunicação;
  - b) Cuidado pessoal;
  - c) Habilidades sociais;
  - d) Utilização dos recursos da comunidade;
  - e) Saúde e segurança;
  - f) Habilidades acadêmicas;
  - g) Lazer; e
  - h) Trabalho;
  - i) Deficiência múltipla associação de duas ou mais deficiências.
- **9.10.** Os candidatos inscritos para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais que deixarem de atender, no prazo e condições determinados pelo Edital, em especial as relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terão sua inscrição como portador de necessidades especiais indeferida, integrando a lista única de candidatos.
- **9.11.** Tendo sido aprovados no Concurso Público os portadores de necessidades especiais serão submetidos à Perícia Médica Oficial para comprovação da deficiência informada pelo candidato no ato de seu exame admissional e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.
- **9.12.** Será eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, o candidato cuja deficiência assinalada no ato da inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.
- **9.13.** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.
- 9.14. O Candidato que tiver o seu requerimento de vaga especial indeferido poderá impetrar Recurso contra o Indeferimento de Vaga Especial, seguindo as disposições do Item 10 deste Edital, que deverá ser protocolado no prazo previsto no Anexo III, por um dos meios previstos no Item 11.3 deste Edital.

#### **10. DOS RECURSOS**

- **10.1.** Com o intuito de garantir o princípio constitucional da ampla defesa, neste certame serão admitidos recursos em relação:
  - a) Ao Gabarito Provisório e Questões de Prova.
  - b) Ao indeferimento e/ou cancelamento da Inscrição.
  - c) Ao indeferimento do Requerimento de Condições Especiais de Prova.
  - d) Ao indeferimento do Requerimento de Vaga Especial.
  - e) Ao indeferimento da Condição de Jurado.





# Município de Santa Terezinha do Progresso Concurso Público n.º 01/2020



- f) Ao indeferimento do Requerimento de Isenção.
- g) Ao Resultado da Prova de Títulos.
- h) Ao Resultado da Prova Prática.
- i) Ao Resultado da Classificação Provisória.
- 10.2. Para interposição de Recurso contra o Gabarito Provisório e Questões de Prova (alínea "a" do item 10.1), o candidato deverá realizar os procedimentos a seguir:
- **10.2.1.** Para a interposição de <u>Recurso contra o Gabarito Provisório e Questões de Prova</u>, o impetrante deverá efetuar o preenchimento completo do formulário de recurso, devendo conter:
  - 1) Nome do candidato;
  - 2) Número de inscrição;
  - 3) Número do documento de identidade;
  - 4) Cargo para o qual se inscreveu;
  - 5) A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
  - 6) A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso;
  - 7) As referências utilizadas no embasamento, seguindo o padrão da ABNT (NBR 6023).
- **10.2.2.** Para a <u>apresentação física</u> (via Correios) do <u>Recurso contra o Gabarito Provisório e</u>

  <u>Questões de Prova</u> o candidato deverá utilizar o Formulário de Recurso, representado pelo **Anexo IV** deste edital, com atendimento a todos os requisitos elencados no Item 10.2.1 do Edital.
- 10.2.3. Para a <u>apresentação eletrônica</u> (via Área do Candidato) o seu acesso ao ambiente restrito (login) já supre os requisitos 1 a 4 do Item 10.2.1 do Edital, devendo o impetrante somente indicar a questão a qual pretende interpor recurso (informar o número da questão) e preencher o formulário disponível, de modo a atender as disposições de número 6 e 7 do Item 10.2.1 do Edital.
- **10.2.4.** Ainda na apresentação eletrônica de <u>Recurso contra o Gabarito Provisório e Questões</u> de <u>Prova</u>, todos os argumentos e referências devem obrigatoriamente ser apresentados diretamente no formulário disponível, sendo o objetivo dos anexos unicamente sustentar os argumentos já formulados. Apresentação eletrônica com argumentos e/ou referências unicamente em arquivos anexos serão indeferidos sem análise de mérito.
- **10.2.5.** O recurso somente será apreciado se apresentado tempestivamente e com o atendimento completo aos requisitos deste Item 10.2, de acordo com a forma de apresentação escolhida pelo impetrante.
- 10.2.6. Os recursos apresentados intempestivamente ou ainda sem o preenchimento dos requisitos recursais elencados no item 10.2.1, serão indeferidos, sem julgamento de mérito. Recursos apresentados sem atendimento dos requisitos 6 e 7 do Item 10.2.1 do Edital, ou ainda com apresentação inadequada (não atendendo ao padrão estabelecido pela ABNT NBR 6023), serão indeferidos sem análise de mérito, na forma do Item 10.8, não sendo listados no "extrato de análise de recursos".
- 10.2.7. O Recurso contra o Gabarito Provisório e Questões de Prova, deverá ser elaborado de forma individual, sendo um recurso para cada questão, com a indicação do seu número na prova, sob pena de indeferimento sem análise de mérito. Deve também ser anexada a cópia da bibliografia e/ou referência utilizada, no padrão citado no Item 10.2.1, sob pena de sua desconsideração.
- 10.2.8. Se da análise do recurso resultar anulação da(s) questão(ões), o(s) ponto(s) referente(s) à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.





## Município de Santa Terezinha do Progresso Concurso Público n.º 01/2020

Publicação Legal: Edital de Abertura



- 10.3. Para interposição dos demais recursos previstos no Item 10.1, o candidato deverá realizar os procedimentos a seguir:
- 10.3.1. Para a <u>apresentação física</u> (via Correios) destes recursos o candidato deverá utilizar o Formulário de Recurso, representado pelo **Anexo V** deste edital, efetuando o seu preenchimento completo.
- **10.3.2.** Para a <u>apresentação eletrônica</u> (via Área do Candidato) o seu acesso ao ambiente restrito (login) já supre todos os requisitos de identificação do candidato, bastando realizar o preenchimento do formulário eletrônico disponível, com os seus argumentos.
- 10.3.3. Ainda na apresentação eletrônica destes recursos, todos os argumentos devem ser obrigatoriamente apresentados diretamente no formulário disponível, sendo o objetivo dos anexos unicamente sustentar os argumentos já formulados. Apresentação eletrônica com argumentos unicamente em arquivos anexos serão indeferidos sem análise de mérito.
- **10.4.** O recurso deverá ser protocolado por um dos meios previstos no **Item 11.3** deste Edital, no prazo previsto no **Anexo III** deste Edital, ou no prazo citado nas disposições relativas ao recurso.
- **10.5.** Inexistindo algum prazo previamente previsto para a interposição de algum dos recursos previstos neste Item 10, deverá ser obedecido o prazo definido na publicação do evento, divulgado pelos meios estabelecidos no Item 2 deste Edital, em prazo nunca inferior a 2 (dois) dias úteis.
- **10.6.** Deverá ser elaborado um recurso por candidato, de forma individual para cada tipo de recurso previsto no Item 10.1.
- 10.7. As respostas dos recursos poderão ser publicadas no site da empresa, através de publicação de "Extrato de Recursos" identificando o impetrante unicamente através de seu número de inscrição, ou ainda, disponibilizadas de maneira individual ao impetrante, através da "Área do Candidato", como decisão acerca do recurso apresentado.
- **10.8.** Recursos que não atendam a todas as disposições previstas neste **Item 10** deste Edital ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.
- **10.9.** A Comissão Avaliadora constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão, recursos ou revisões adicionais.

#### 11. DOS PROTOCOLOS

- **11.1.** Com o intuito de formalizar todos os pleitos inerentes a este certame, todos os recursos e requerimentos deverão ser protocolados.
- 11.2. Devem ser protocolados exclusivamente por MEIO POSTAL, todos os seguintes itens:
  - a) A impugnação contra as disposições do Edital.
  - b) O Requerimento de Solicitação de Condição Especial para a Realização de Provas.
  - c) O Requerimento de Solicitação de Vaga Especial.
  - d) O Requerimento de Condição de Jurado.
  - e) O Requerimento de Isenção.
- **11.2.1.** Os requerimentos e/ou impugnações, previstos neste item devem ser protocolados SOMENTE por **MEIO POSTAL**, **através do serviço de Sedex**, até o último dia previsto





## Município de Santa Terezinha do Progresso Concurso Público n.º 01/2020

Publicação Legal: Edital de Abertura



para protocolo, enviando os formulários e documentação com as especificações exigidas para cada item ao endereço:

#### **NBS PROVAS**

Concurso Público do Município de Santa Terezinha do Progresso

Rua Timbó, nº 301 - Sala 54

Bairro Victor Konder

Blumenau/SC - CEP: 89012-180

- **11.2.2.** Todos os documentos que não são apresentados em original ou que não podem ter sua autenticidade verificada via internet, devem ser apresentados com **CÓPIAS AUTENTICADAS** em Serviço Notarial e de Registros (Cartório de Notas).
- **11.2.3.** O protocolo deverá ser individual por candidato, devendo ser realizado um protocolo para cada requerimento e/ou impugnação apresentada. O envio de mais de um conjunto de documentos na mesma remessa, ou inerente a mais de um candidato, importará no indeferimento sem análise de mérito.
- **11.2.4.** Para todos os casos que envolvem a remessa de documentos para a empresa organizadora, será considerada, para efeitos de protocolo, a data de postagem do objeto, sendo considerada intempestiva aquela postada após o horário de despacho da agência dos Correios (DH), quando do último dia de seu prazo de protocolo.
- **11.2.5.** As despesas relativas à remessa postal de documentos ou ainda em relação às cópias de documentos exigidos correrão a expensas do próprio candidato.
- 11.3. Devem ser protocolados alternativamente POR MEIO ELETRÔNICO <u>ou</u> POR MEIO POSTAL, todos os seguintes itens:
  - a) Todos os RECURSOS definidos no Item 10 deste Edital.
  - b) O Requerimento de Análise de Títulos.
- **11.3.1. POR MEIO ELETRÔNICO**: Diretamente no *site* www.nbsprovas.com.br, através da "Área do Candidato", em ambiente restrito, na opção "Recursos" (alínea "a") ou "Envio da Prova de Títulos" (alínea "b"), preenchendo de maneira completa o formulário disponível e seguindo as instruções complementares dispostas no formulário.
- **11.3.2.** Na apresentação eletrônica os argumentos obrigatoriamente devem ser apresentados diretamente no formulário disponível, sendo o objetivo dos anexos unicamente sustentar os argumentos já formulados. Apresentação eletrônica com argumentos unicamente em arquivos anexos serão indeferidos sem análise de mérito.
- **11.3.3.** <u>POR MEIO POSTAL</u>: efetuado através do serviço de Sedex, até o último dia previsto para protocolo, enviando os formulários e documentação com as especificações exigidas para cada item ao endereço:

#### **NBS PROVAS**

Concurso Público do Município de Santa Terezinha do Progresso

Rua Timbó, nº 301 - Sala 54

Bairro Victor Konder

Blumenau/SC - CEP: 89012-180





## Município de Santa Terezinha do Progresso Concurso Público n.º 01/2020

Publicação Legal: Edital de Abertura



- **11.3.4.** Todos os documentos que não são apresentados em original ou que não podem ter sua autenticidade verificada via internet, devem ser apresentados com **CÓPIAS AUTENTICADAS** em Serviço Notarial e de Registros (Cartório de Notas).
- **11.3.5.** O protocolo deverá ser individual por candidato, devendo ser realizado um protocolo para cada requerimento e/ou impugnação apresentada. O envio de mais de um conjunto de documentos na mesma remessa, ou inerente a mais de um candidato, importará no indeferimento sem análise de mérito.
- **11.3.6.** Para todos os casos que envolvem a remessa de documentos para a empresa organizadora, será considerada, para efeitos de protocolo, a data de postagem do objeto, sendo considerada intempestiva aquela postada após o horário de despacho da agência dos Correios (DH), quando do último dia de seu prazo de protocolo.
- **11.3.7.** As despesas relativas à remessa postal de documentos ou ainda em relação às cópias de documentos exigidos correrão a expensas do próprio candidato.
- **11.4.** É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto dos meios de protocolo, em especial do endereço de envio postal, sendo que a NBS PROVAS e o Município de Santa Terezinha do Progresso não se responsabilizam por equívocos cometidos pelo candidato.
- **11.5.** Os prazos e condições de protocolo são estabelecidos, de maneira individual, nos itens relativos a cada pleito passível de protocolização.
- **11.6.** Não serão reconhecidos os protocolos efetuados de maneira diversa à estabelecida no Item 11 deste Edital, ou ainda, realizados de maneira intempestiva.

#### 12. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO E CHAMAMENTO

- **12.1.** Os candidatos aprovados serão admitidos, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida.
- **12.2.** Para a nomeação no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher, no mínimo, os requisitos a seguir:
  - Nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da lei;
  - Gozo de direitos políticos;
  - Quitação das obrigações militares e eleitorais;
  - Ter aptidão física e mental, adequada ao exercício do cargo, mediante atestado fornecido por médico oficial, que serão custeados pelo candidato classificado;
  - Habilitação e escolaridade exigidas por lei para o exercício do cargo;
  - Idade mínima de 18 anos completos, no momento de sua convocação.
- 12.2.1. Para fins de nomeação serão exigidos dos candidatos os seguintes documentos:
  - a) Certidão de Casamento ou Nascimento;
  - b) Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física CPF;
  - c) Título de Eleitor e Certidão relativa à quitação eleitoral;
  - d) Certidão relativa ao gozo dos direitos políticos;
  - e) Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
  - f) Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
  - g) Certidão de Nascimento dos filhos;
  - h) Cadastro de Pessoa Física CPF dos filhos menores de 21 anos;
  - i) Declaração de que não estará acumulando cargos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e de que não recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou de regime próprio, nos termos do § 10 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
  - j) Uma foto 3x4;





## Município de Santa Terezinha do Progresso Concurso Público n.º 01/2020

Publicação Legal: Edital de Abertura



- k) Comprovante de endereço e telefone, atualizados;
- Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/penalidades disciplinares;
- m) Idoneidade moral a ser comprovada mediante a apresentação de atestado de antecedentes emitido por órgão competente;
- n) Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP;
- o) Declaração com número da Conta e agência bancária (Banco do Brasil);
- p) Outros requisitos justificados pelas atribuições no cargo e eu estabelecidos em Lei.
- **12.2.2.** A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a nomeação do candidato, sendo assim o candidato eliminado do Concurso Público.
- **12.2.3.** Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à sua realização, serão eliminados do Concurso Público.
- **12.2.4.** O candidato que, convocado para a nomeação, recusar, deixar de assumir a vaga ou não atender qualquer pré-requisito deste Edital será considerado desclassificado do Concurso Público.
- **12.3.** Caso o candidato convocado para assumir o cargo não preencha os requisitos para a nomeação, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, a Administração do Município de Santa Terezinha do Progresso/SC convocará o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo.
- **12.4.** O candidato convocado terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de ciência da convocação para entregar a documentação exigida no Serviço de Pessoal e assumir o cargo.
- 12.5. O chamamento do candidato poderá ocorrer por: telefone, e-mail, aplicativo de WhatsApp, Via Correios ou ainda de forma presencial. Não se obtendo êxito nas formas de contato listadas, far-se-á edital de convocação do candidato a ser publicado no site www.staterezinhaprogresso.sc.gov.br no item "Concursos e Seletivos", dentro da área deste processo. As formas de chamamento poderão ser simultâneas, ou seja, todas as formas aplicadas de uma única vez. Decorrido o prazo estabelecido no item anterior, sem existir manifestação do candidato, este será considerado desistente, passando a figurar na última posição do cargo inscrito, sendo chamado o próximo classificado.
- **12.6.** Não será efetuada "oferta de vagas" para este Concurso Público, ficando à critério do Município de Santa Terezinha do Progresso a indicação do local de trabalho, sendo observadas as atribuições inerentes à função.
- **12.7.** A recusa do local indicado para o trabalho implica em desistência ao cargo/função, sendo convocado o próximo candidato classificado para o cargo.
- **12.8.** A não apresentação da documentação estabelecida neste item 12, por ocasião da convocação, implicará a impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

#### 13. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

**13.1.** O Prazo de validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da publicação da homologação do resultado e da classificação final do certame. Este prazo poderá, a critério e conveniência da Administração Municipal, ser prorrogados uma única vez.





## Município de Santa Terezinha do Progresso Concurso Público n.º 01/2020

Publicação Legal: Edital de Abertura



- **13.2.** A aprovação neste Concurso Público não caracterizará direito à convocação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade da Administração, respeitada a classificação obtida.
- **13.3.** A nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas deste certame, atenderá aos dispositivos do RE/598.099/STF, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação, podendo ser convocados mais candidatos aprovados, se houver necessidade para o serviço público.

#### 14. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- **14.1.** Delega-se competência à NBS PROVAS, como banca executora deste Concurso Público, para:
  - a) Receber e processar as inscrições;
  - b) Emitir os documentos de homologação das inscrições;
  - c) Aplicar, julgar e corrigir as provas e avaliações de todas as etapas do certame;
  - d) Apreciar todos os recursos previstos neste edital;
  - e) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
  - f) Prestar informações sobre o Concurso Público dentro de sua competência;
  - g) Atuar em conformidade com as disposições deste edital;
  - h) Responder, em conjunto com o Município de Santa Terezinha do Progresso eventuais questionamentos de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.
- **14.2.** Em face da delegação de competência, a executora constituirá a Comissão de Avaliação para apreciar todos os requerimentos e recursos deste processo, sendo a fiscalização e supervisão do certame a cargo da Comissão Municipal de Acompanhamento do Concurso Público, devidamente nomeada para esse fim.
- **14.3.** As providências e atos necessários para a convocação e nomeação dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Administração do Município de Santa Terezinha do Progresso.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **15.1.** O candidato classificado durante a vigência deste Edital deverá manter seu endereço e número telefônico atualizados.
- **15.2.** Após homologação do resultado final deste certame, ocorrendo alteração nos dados cadastrais do candidato (endereço e telefone de contato), o mesmo deverá protocolar requerimento de atualização cadastral na sede do Município.
- **15.3.** As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para nomeação correrão a expensas do próprio candidato.
- **15.4.** O Concurso Público ficará sob responsabilidade da Empresa contratada, com posterior divulgação nos meios previstos no Item 2 deste Edital, até a homologação do evento.
- **15.5.** Fica assegurada a fiscalização do processo, em todas as suas fases, pelas entidades interessadas.
- **15.6.** Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado.
- **15.7.** Os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecorrível, pela Comissão Municipal de Fiscalização do Concurso Público e da NBS PROVAS, de acordo com a legislação vigente.







- **15.8.** O Município de Santa Terezinha do Progresso e a NBS PROVAS não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este Concurso Público publicados em meio diverso aos previstos no Item 2 deste Edital.
- **15.9.** Junto com a homologação final das inscrições, será divulgado o "Manual do Candidato", contendo as instruções e orientações relacionadas aos eventos de prova, complementando este Edital. Em caso de eventual informação conflitante entre o "Manual do Candidato", prevalecerão as disposições deste Edital.
- **15.10.** A formulação deste documento está protegida pela Lei do Direito Autoral, sendo todos os direitos reservados à NBS PROVAS, portanto é proibida a sua utilização, no todo ou em partes, em objeto distinto à esta relação contratual e por terceiros, sem a sua prévia autorização, por escrito, sob pena das sanções previstas no Art. 184 do Código Penal Brasileiro.
- **15.11.** Será excluído do Concurso Público o candidato que:
  - a) Tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
  - b) Ofender ou ser descortês, em qualquer momento do certame, seja de forma pessoal, física ou eletrônica, com qualquer membro da comissão organizadora do ente que promove o evento ou a empresa organizadora, mediante processo administrativo, assegurada a ampla defesa;
  - c) For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
  - d) For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
  - e) Ausentar-se da sala de prova, em descumprimento ao disposto no presente Edital;
- **15.12.** O candidato que possuir outra função ou emprego em órgão da Administração Direta ou Indireta, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações mantidas pelo Poder Público, deverá adequar-se ao disposto no art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, antes de assumir sua função no Município.
- **15.13.** O Cônjuge, companheiro(a) ou parente consanguíneo (em linha reta ou colateral, até o quarto grau) ou por afinidade (em linha reta até o terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau) de qualquer candidato não poderá servir:
  - a) Na banca elaboradora de prova para o cargo no qual estiver inscrita a pessoa que deu causa ao impedimento;
  - b) Como fiscal, na sala em que o candidato com grau de parentesco estiver realizando a prova.
- **15.14.** Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público os registros eletrônicos a ele referentes.
- **15.15.** Decorridos 60 (sessenta) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a eliminação e a disponibilização, via Área do Candidato das provas, do espelho do cartão resposta e demais itens específicos e individuais do candidato, mantendo-se estes registros em "arquivo morto" e cópias de segurança de mídias eletrônicas, pelo período de validade do Concurso Público, incluindo eventuais prorrogações.
- **15.16.** O candidato poderá apresentar impugnação em relação a qualquer item deste edital, devendo realizar os procedimentos descritos a seguir:
- **15.16.1.** Efetuar o preenchimento completo do Formulário de Recursos Diversos, representado pelo **Anexo V** deste edital, assinalando a opção "Itens do Edital".





# Município de Santa Terezinha do Progresso Concurso Público n.º 01/2020

Publicação Legal: Edital de Abertura



- **15.16.2.** Realizar o protocolo pelo meio previsto no **Item 11.2** deste Edital, no prazo estabelecido para este fim no **Anexo III** deste Edital.
- **15.17.** Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público previsto neste Edital o Foro da Comarca de CAMPO ERÊ/SC.
- **15.18.** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
  - a) Anexo I Conteúdo Programático.
  - b) Anexo II Requerimento de Vaga Especial ou de Condição Especial para Realização de Prova.
  - c) Anexo III Cronograma do Concurso Público.
  - d) Anexo IV Formulário de Recurso de Questão (Gabarito).
  - e) Anexo V Formulário de Recursos Diversos.
  - f) Anexo VI Atribuições Inerentes aos Cargos.
  - g) Anexo VII Requerimento de Condição de Jurado.
  - h) Anexo VIII Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.
  - i) Anexo IX Requerimento de Análise de Títulos.
  - j) Anexo X Itens e Regras da Prova Prática.
- 15.19. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso/SC, 15 de abril de 2020.

#### **DERLI FURTADO**

Prefeito do Município de Santa Terezinha do Progresso





Publicação Legal: Edital de Abertura



#### ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### **CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES (COMUM A TODOS OS CARGOS)**

Assuntos de interesse geral nas esferas: Municipal, Estadual e Nacional, Internacional, amplamente veiculados na imprensa escrita e/ou falada (jornais, revistas, rádio, televisão e/ou sites na internet). Notícias locais, nacionais e internacionais veiculadas nos seguintes meios de comunicação: Revistas: Veja, Época, Exame. Jornais: Jornal de Santa Catarina, A Notícia, Diário Catarinense, Jornal Nacional. Internet: site das revistas e dos jornais citados anteriormente e de atualidades (UOL, Terra, Globo e similares). História do Município de Santa Terezinha do Progresso. Todo conteúdo do sítio: www.staterezinhaprogresso.sc.gov.br. História do Brasil e História de Santa Catarina. Conteúdo do site www.cidades.ibge.gov.br relativo ao Município de Santa Terezinha do Progresso/SC. Lei Orgânica do Município.

#### INFORMÁTICA BÁSICA (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR)

Conhecimentos sobre princípios básicos de informática, incluindo hardware, impressoras, scanners e multifuncionais. Conhecimento básico sobre Segurança da Informação. Sistemas Operacionais Microsoft Windows XP, Windows 7, Windows 8 e Windows 10. Teclas de Atalho do Windows e de seus aplicativos. Aplicativos do Microsoft Office 2007 e superiores. Navegador Internet Explorer 9 e superiores. Navegador Google Chrome versão 43 ou superior. Navegador Mozilla Firefox versão 38 ou superior. Noções de segurança na internet. Noções sobre correio eletrônico. História da Informática.

#### LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL)

Ortografia a nível fundamental; Gramática a nível Fundamental; Leitura e interpretação de textos; Ortografia (atualizada conforme as regras do Acordo Ortográfico vigente); Pontuação; Divisão silábica; Acentuação tônica e gráfica (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico); Verbos; Conjugação verbal; Divisão de texto escrito em frases, usando letras maiúsculas e sinais de pontuação adequadamente; Adjetivos; Antônimos; Sinônimos; Conhecimento sobre as regularidades ortográficas e as irregularidades das palavras.

#### LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR)

Fonética e fonologia: Fonemas; Alfabeto; Encontro vocálico; Encontro consonantal; Dígrafos; Ortoépia e prosódia; Transcrição fonética; Signo linguístico. Ortografia: Regras do acordo ortográfico vigente; Uso de letras maiúsculas e minúsculas; Divisão silábica; Dígrafo consonantal; Encontro consonantal; Encontro vocálico; Dígrafo vocálico. Acentuação: Regras de acentuação gráfica; Classificação de palavras quanto à acentuação; Uso da crase. Pontuação: Sinais de pontuação e sinais gráficos auxiliares; O uso da vírgula; O uso do hífen. Morfologia: Formação de palavras (Composição por aglutinação; Composição por justaposição; Derivação prefixal; Derivação sufixal; Derivação parassintética; Derivação regressiva; Derivação imprópria);; Estrutura das palavras (Prefixos; Sufixos; Radicais gregos e latinos; Desinências nominais e verbais); Classes gramaticais; Substantivos; Artigos; Numerais; Pronomes; Verbos (Classificação; Tipos; Flexões; Conjugações; Modos Verbais; Formas nominais; Locuções; Vozes Verbais; Aspectos Verbais); Advérbios; Preposições; Conjunções; Interjeições. Sintaxe: Sintaxe da oração e do período; Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração; Termos acessórios da oração; Transitividade verbal; Tipos de frases; Período simples e período composto; Tipos de discurso; Concordância; Regência. Semântica: Significação das palavras; Conotação e denotação; Sentido próprio e figurado; Palavras cognatas; Campo lexical e campo semântico. Estilística: Linguagem, língua e fala; Níveis da linguagem; Variações linguísticas; Sincronia e diacronia; Linguagem formal e informal; Linguagem coloquial; Linguagem verbal e não-verbal; Funções da linguagem; Figuras de linguagem; Vícios de linguagem; Estrangeirismos; Neologismos; Arcaísmos; Pragmática. Redação: Texto; Tipo de texto; Gêneros textuais; Produção de texto; Interpretação de texto; Intertextualidade; Citações.

#### MATEMÁTICA (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL)

Operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Números primos. Sistema monetário brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, volume, capacidade e tempo. Porcentagem.

#### MATEMÁTICA (COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR)

Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais e reais. Fatoração e números primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Porcentagem e regras de três simples. Sistemas de medida de tempo. Sistema métrico decimal. Grandezas proporcionais: razões e proporções. Divisão em partes proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Compreensão de estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Diagramas lógicos. Fundamentos de matemática. Princípios de contagem e probabilidade. Arranjos e permutações. Combinações. Expressões matemáticas. Funções de 1º e 2º graus. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano. Sistema de medidas:





Publicação Legal: Edital de Abertura



comprimentos, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura. Estatística: noções básicas, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos. Operações com números naturais (adição, subtração, multiplicação, divisão, porcentagem, potenciação e raiz quadrada).

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (REFERENTE A CADA CARGO)**

#### **Contador Geral (Cargo 01)**

Orçamento Público: Visão geral do processo de alocação de recursos no Brasil. Evolução histórica do orçamento e sua correlação com o planejamento e os modelos de administração pública. Princípios orçamentários. Classificação do orçamento: orçamento tradicional, orçamento-programa e orçamento base zero; características do orçamento tradicional, do orçamento base-zero e do orçamento-programa; Tipos de orçamento, princípios orçamentários e aspectos do orçamento. Conteúdo e forma dos instrumentos orçamentários. O processo de elaboração da proposta orçamentária. Recursos para execução dos programas: exercício financeiro, créditos orçamentários e adicionais, remanejamento, transposições e transferências, endividamento e operações de crédito, reserva de contingência e passivos contingentes. Conta Única do Tesouro Nacional: conceito e previsão legal. Execução do orçamento-programa: programação financeira de desembolso e ciclo orçamentário; programação e controle de recursos orçamentários e financeiros; empenho, liquidação e pagamento da despesa; controle e pagamento de Restos e Pagar e de Despesas de Exercícios Anteriores. Receitas públicas: definição, classificação, classificação legal e estágios da receita; registros contábeis da previsão e arrecadação de Receitas Orçamentárias. Registro de Receitas Extra orçamentárias. Despesas públicas: definição, geração de despesas e sua continuidade, classificação, classificação legal e estágios da despesa. Licitações: Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei n.º 10520/2002 e suas alterações. Despesas não submetidas ao processo normal de realização: conceitos, adiantamentos e suprimento de fundos. O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei Orçamentária Anual: prazos e competências para elaboração, aprovação e execução. Lei de Responsabilidade Fiscal - (LC nº 101/2000) e Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8.429/1992). Contabilidade Pública: Conceito, divisão e campo de aplicação. Gestão organizacional da Contabilidade Pública no Brasil. Papeis da Secretaria do Tesouro Nacional-STN e dos Órgãos Setoriais de Contabilidade (Lei nº 10.180/2001). Estrutura da contabilidade pública: estrutura do plano de contas e tabela de eventos, natureza das contas patrimoniais, natureza das contas de resultado modelo do plano de contas e codificação do plano de contas, sistemas de contas (orçamentário, financeiro, patrimonial e compensação). Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI): conceito, objetivos, histórico, visão geral do sistema e macrofunções. Escrituração contábil no setor público: registro das principais operações típicas. Patrimônio na administração pública. Variações patrimoniais: interferências, mutações, superveniências e insubsistências patrimoniais. Inventário: material permanente e de consumo. Dívida Ativa: inscrição, cobrança e baixas. Restos a pagar: inscrição, condições gerais, pagamentos, cancelamentos e relação dos restos a pagar com a dívida pública. Dívida pública: classificação, escrituração da constituição, ajustamento e resgate da dívida pública. Registro contábil das operações de crédito e respectivos resgates. Demonstrações contábeis e Levantamento de Contas: Balancetes, características, conteúdo e forma; Balanços orçamentário, financeiro, patrimonial e demonstração das variações patrimoniais de acordo com a Lei nº 4.320/64; Análise dos balanços públicos. Prestação de contas e Tomada de contas: responsáveis, processos, tipos, prazos e tomada de contas especial. Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público (regras vigentes e aplicáveis ao ente municipal). Procedimentos contábeis patrimoniais aplicadas ao Setor Público. Demonstrações contábeis aplicadas ao Setor Público. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Questões relativas às atividades inerentes a função.

#### Farmacêutico (Cargo 02)

<u>Farmacologia Geral</u>: Tipos de medicamentos; Acondicionamento de formas farmacêuticas; Vias de administração; Classificação das formas farmacêuticas; Matérias primas farmacêuticas; Pós, granulados e comprimidos; Tecnologia das formas farmacêuticas revestidas, líquidas, não estéreis e oriundas de vegetais; Esterilização e conservação dos produtos farmacêuticos; Manipulação de produtos farmacêuticos; Padronização de medicamentos; Dispensa de medicamentos; Aspectos legais e éticos no aviamento de prescrições médicas. Planejamento, aquisição e distribuição, recebimento e armazenamento de medicamentos. Medicamentos controlados. <u>Legislação e Políticas de Saúde</u>: Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Política Nacional de Atenção Básica. Política





Publicação Legal: Edital de Abertura



Nacional de Promoção de Saúde. Política Nacional de Humanização. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. Elementos conceituais da: Atenção Primária, Estratégia Saúde da Família, Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Código de Ética do Profissional. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Regime Jurídico). Questões relativas às atividades inerentes a função.

#### Médico (Cargo 03)

Clínico Geral: Antibioticoterapia. Anemias. Hipertensão arterial. Diabetes. Parasitoses intestinais. Esquistossomose. Cefaleias. Febre de origem indeterminada. Diarreias. Úlcera péptica. Hepatite. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Insuficiência cardíaca. Alcoolismo. Doenças sexualmente transmissíveis. Cardiopatia isquêmica. Arritmias cardíacas. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Dor torácica. Dor lombar. Ansiedade. Asma brônquica. Pneumonias. Tuberculose. Hanseníase. Leishmaniose. AIDS. Infecção Urinária. Enfermidades bucais. Epilepsia. Febre reumática. Artrites. Acidentes por animais peçonhentos. Micoses superficiais. Obesidade. Dislipidemias. Epidemiologia, Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares (insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, tromboses venosas, hipertensão arterial, choque); pulmonares (insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias); sistema digestivo (gastrite e úlcera péptica, cilicistocopatias, diarréia aguda e crônica, pancreatites, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de colo, tumores de colo); renais (insuficiência renal aguda e crônica, glomeruloneferites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias); metabólicas e do sistema endócrino (hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitos , hipotiroidismo, hipertiroidismo, doenças da hipófise e da adrenal); hematológicas (anemias hipocônicas, macroncíticas e homolíticas, anemia aplástica, leocopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão); reumatológicas (osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doença do colágeno); neurológicas (coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, ecefalopatias, psiquiátricas, alcoolismo, abstinência alcóolica, surtos psicóticos, pânico, depressão); infecciosas e transmissíveis (sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase); doenças de chagas, esquistossomose, leichmaniose, lesptopirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias , doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas (escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas; imunológicas, doença do sono, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia, ginecológicas, doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer da mama, intercorrentes no ciclo gravídico. Clínica Médica: Relação médicopaciente. Cuidados preventivos de saúde. Abordagem ambulatorial do paciente com as seguintes enfermidades: Enfermidades do estômago e do esôfago (Síndromes dispépticas. Úlcera péptica. Gastrites. Esofagites de refluxo). Enfermidades dos intestinos (Transtornos diarreicos. Cólon Irritável. Parasitoses Intestinais). Enfermidades do Pâncreas comuns na prática clínica. Enfermidades do fígado e vias biliares (Cirrose. Hepatite. Colecistopatias). Enfermidades do aparelho circulatório (Cardiopatia Isquêmica. Infarto agudo do miocárdio. Insuficiência Cardíaca. Arritmias. Cardiopatias oro valvulares. Arteriosclerose. Hipertensão Arterial. Cor Pulmonale. Insuficiência Venosa. Insuficiência Arterial Periférica. Tromboflebite). Enfermidades Respiratórias (Insuficiência Respiratória. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. Asma Brônquica. Enfisema. Pneumonias. Tuberculose Pulmonar. Pleurites.). Enfermidades dos rins e vias urinárias (Litíase renal. Infecção Urinária. Cistites.). Enfermidades do Sistema Nervoso Central (Acidentes Vasculares Cerebrais. Doença de Parkinson. Meningites. Epilepsia. Vertigens. Cefaleias.). Enfermidades Hematológicas (Anemias. Leucemias.). Enfermidades Metabólicas e Endócrinas (Diabetes Mellitus. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Hipoglicemias. Obesidade. Gota. Dislipidemias. Hiopovitaminoses. Desnutrição.). Doenças infecciosas e doenças sexualmente transmissíveis (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Hanseníase. Cólera. Raiva. Leptospirose. Dengue. Rubéola. Tétano. Parotidite. Estreptococcias. Estafilococcia. Sinusite. Amigdalite.). Enfermidades Reumáticas (Artrite Reumatoide. Febre reumática. Lupus Eritematoso Sistêmico. Osteoporose. Osteoartrose. Bursites. Lombalgias. Lesões por Esforços Repetidos) Enfermidades Dermatológicas (Micoses de pele. Dermatites. Eczema. Urticária. Escabiose. Pediculose.). Enfermidades psiquiátricas (Ansiedade. Depressão) Enfermidades comuns na infância (Esquema básico de imunização. Negligência e maus tratos na infância). Alcoolismo e





Publicação Legal: Edital de Abertura



Tabagismo. Legislação e Políticas de Saúde: Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Política Nacional de Atenção Básica. Política Nacional de Promoção de Saúde. Política Nacional de Humanização. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. Elementos conceituais da: Atenção Primária, Estratégia Saúde da Família, Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito. Código de Ética do Profissional. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Regime Jurídico). Questões relativas às atividades inerentes a função.

#### Odontólogo (Cargo 04)

Odontologia Básica: Formação e composição da saliva. Etiologia e comportamento da cárie dental. Filosofia de tratamento integral. Noções de microbiologia bucal, placa dental, saliva, dieta, higiene bucal. Quimioprofilaxia da cárie dentária. Risco de cárie e atividade cariogênica. Diagnóstico e prognóstico de cárie. Métodos e mecanismos de ação do flúor. Plano de tratamento integrado em odontologia. Biossegurança em odontologia. Processo saúde doença. Promoção e educação em saúde. Exercício ético e legal da odontologia no Brasil. Periodontia: Epidemiologia da doença periodontal. Anatomia do periodonto. Patogenia da doença periodontal. Inter-relação peridontia e demais áreas da odontologia. Cirurgia periodontal. Odontopediatria: Características da Infância à adolescência e suas dinâmicas de mudanças. Patologias e anomalias em Odontopediatria. Uso de antimicrobianos. Hábitos bucais. Morfologia da superfície oclusal. Trauma dental na dentição decídua. Controle da dor e tratamentos indicados aos pacientes odontopediátricos. Abordagens preventivas e clínicas em odontopediatria. Doenças bucais e manifestações orais sistêmicas. Tratamento não invasivo. Odontogeriatria: Processo de envelhecimento. Odontologia geri- átrica. Aspectos psicológicos relacionados o idoso. Atenção de saúde ao idoso. Dentística Restauradora: Propriedades, indicações e técnicas e uso das resinas compostas, amálgamas e cimento ionômeros de vidro. Restaurações diretas em dentes anteriores fraturados. Noções de oclusão e procedimentos clínicos de tratamento das disfunções. Abordagem de dentes tratados endodonticamente. Sistemas adesivos odontológicos. Clareamento de dentes vitais e não vitais. Psicologia na Odontologia: Formação de vínculo no atendimento odontológico. Relação paciente profissional. Controle do comportamento. Desenvolvimento humano. Dinâmica familiar. Conceitos de stress e sua relação com a saúde bucal. Farmacologia: Farmacologia aplicada ao atendimento odontológico e suas implicações clínicas. Farmacologia geral. Princípios gerais do uso correto de fármacos para o tratamento da dor. Anestésicos locais. Antimicrobianos de uso corrente em odontologia. Endodontia: Métodos de diagnóstico. Materiais para a proteção do complexo dentino-pulpar. Tratamento conservador da polpa dentária. Traumatismos alvéolodentário. Doenças da polpa e periápice. Urgências em endodontia. Exodontia: Anatomia aplicada. Indicações e contraindicações. Exames complementares. Assepsia e barreiras de proteção. Técnicas Operatórias. Pósoperatório em exodontia. Patologia Bucal: Tumores benignos e malignos da cavidade bucal, suas incidências, características clínicas, tratamento e prognóstico. Lesões cancerizáveis. Lesões císticas. Epidemiologia. Infecções bacterianas. Doenças fúngicas e protozoárias. Infecções virais. Patologia das glândulas salivares. Legislação e Políticas de Saúde: Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Política Nacional de Atenção Básica. Política Nacional de Promoção de Saúde. Política Nacional de Humanização. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. Elementos conceituais da: Atenção Primária, Estratégia Saúde da Família, Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Código de Ética do Profissional. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Regime Jurídico). Questões relativas às atividades inerentes a função.

#### Professor de Ensino Fundamental Língua Estrangeira - Espanhol (Cargo 05)

<u>Legislação e Políticas Públicas</u>: Lei 9394/96 na íntegra e suas resoluções. Propostas curriculares para o ensino fundamental (Nacional, Estadual e Municipal). Lei 13005/2014 - Plano Nacional de Educação – PNE na íntegra e suas resoluções. Parâmetros Curriculares Nacionais (todos os volumes). Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8069/90). Constituição Federal capítulo referente à Educação. Políticas Públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.





Publicação Legal: Edital de Abertura



Especificidades da escola pública. Dinâmica da Sala de Aula. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Regime Jurídico). Conhecimento da realidade e alternativas de ensino. Didática e Teorias da Aprendizagem: Concepções inatistas, ambientalistas e interacionistas. Abordagens comportamentais, gestálticas, humanistas, cognitivas e sistêmicas. Teorias clássicas de desenvolvimento cognitivo- Métodos, teorias e/ou sistemas educacionais: Freinet, Montessori, Waldorf, Libaneo, Gardner, Ruben Alves, Freire, Decroly, Piaget, Wallon, Vygotsky, Morin, Perrenoud e etc. Teoria da Aprendizagem Social de Albert Bandura. Teoria de Ensino de Jerome Bruner. Teoria da Aprendizagem Significante de Carl Rogers. Teoria de Aprendizagem Significativa de David Ausubel. Teoria da Atividade (Vygotsky, Leontiev, Davydov). Possibilidades de ensino e aprendizagem através de mídias eletrônicas. Pressupostos e Características da Didática. A relação pedagógica como decorrência do estar no mundo. A prática pedagógica sistemática socialmente promovida. A relação discurso-fundamento-ação. Contexto da Prática Pedagógica. Interesses e objetivos: o consensual e o conflitante. A Construção de uma Proposta de Ensino-Aprendizagem. Planejamento da ação: metas e objetivos, o significado dos conteúdos, a propriedade dos procedimentos didáticos, o sentido da avaliação. Planejamento, avaliação e currículo. Interdisciplinaridade, plano de aula, mediação professor/aluno, aplicativos e sistemas de informações educacionais utilizados na rotina de trabalho do professor. Língua Espanhola: A língua como forma de interação; Gêneros textuais orais e escritos e ensino; Oralidade, escrita e ensino; Fala e leitura, escrita e ensino; Leitura e produção textual; Metodologias e abordagens do ensino da Língua Inglesa no Brasil. Compreensão de textos escritos contemporâneos, literários e não literários. Conhecimento de aspectos linguístico-estruturais e gramática funcional. Estrutura da sentença Frase nominal Substantivo Genitivo Adjetivo (graus comparativo e superlativo) – Locuções adjetivas. Artigos Numerais. Pronomes. Frase verbal. Verbo (modo, forma, tempo). Auxiliares Modais Locuções verbais. Verbos irregulares. Voz ativa/passiva. Advérbios. Locuções Adverbiais. Preposições. Conjunções. Processos de formação de palavras. Discurso indireto. Interpretação de Textos. Prova mista em língua portuguesa e língua espanhola. Questões relativas às atividades inerentes a função.

#### Fiscal de Obras e Posturas (Cargo 06)

Obras e Posturas: Elaboração de relatórios, croquis, cálculos de áreas e tabelas; leitura de projetos e croquis; noções de área de construção civil; conhecimento e aplicação das leis de uso e ocupação de solo. Instrumentos de política e gestão urbana. Infraestrutura e serviços urbanos. Assuntos relativos à arquitetura e construção civil. Bens Municipais. Conceito, classificação, uso e alienação. Conhecimento de materiais diversos utilizados em serviços de construções, ampliações e reformas em imóveis. Conhecimentos gerais sobre: Fiscalização de obras para a liberação de alvarás, licenças e de habite-se; Fiscalização do cumprimento da Legislação sobre obras e edificações em toda área do Município, fazendo vistorias, leitura de projetos, conferência de medidas, cálculos de área, autuações, notificações, embargos e aplicando multas. Legislação Municipal acerca de Obras e Posturas, incluindo seus códigos e regulamentos. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa). Manual de Redação da Presidência da República. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Regime Jurídico). Questões relativas às atividades inerentes a função.

#### Técnico em Enfermagem (Cargo 07)

Enfermagem: Exercício profissional de enfermagem, Higiene das mãos, Verificação de medidas antropométricas, Verificação de Sinais Vitais, Preparo e Administração de Medicamentos, Fluido terapia, Oxigeno terapia, Nebulização, Teste de Glicemia Capilar, Coleta de material para exame laboratorial, Calendário Vacinal, Curativos, Retirada de Pontos, Aspiração de secreções, Posicionamento do paciente acamado e mudança de decúbito, Limpeza, Desinfecção e Esterilização de Materiais. Assistência de enfermagem à saúde da adolescente, Assistência de enfermagem à saúde do adolescente, Assistência de enfermagem saúde do idoso. Assistência em enfermagem nas situações de Urgência e Emergência neonatais, pediátricas, ginecológicas e obstétricas, psiquiátricas, trauma, cardiovasculares, respiratórias e metabólicas. Programa de Suplementação Alimentar – PSA. Legislação e Políticas de Saúde: Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Política Nacional de Atenção Básica. Política Nacional de Promoção de Saúde. Política Nacional de Humanização. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. Elementos conceituais da: Atenção Primária, Estratégia Saúde da Família, Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Políticas de





Publicação Legal: Edital de Abertura



descentralização e atenção primária à Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito. Código de Ética do Profissional. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Regime Jurídico). Questões relativas às atividades inerentes a função.

#### Técnico em Higiene Dentária (Cargo 08)

Atividade auxiliar dentária: Conhecimentos básicos das estruturas anatômicas da cabeça e pescoço, tecidos moles da cavidade bucal e demais componentes do aparelho estomatognático. Reconhecimento da dentição permanente e temporária através da representação gráfica e numérica. Características gerais e idade de irrupção dentária. Morfologia da dentição. Meios de proteção de infecção na prática odontológica. Meios de contaminação de hepatites, HIV tuberculose, e herpes. Formação e colonização da placa bacteriana. Higiene bucal: importância, definição e técnicas. Uso de fluoretos como medicamento em suas variadas formas e toxicologia. Técnicas radiográficas intrabucais clássicas e suas variações. Técnicas de afiação do instrumental periodontal. Técnicas de isolamento do campo operatório. Técnicas de aplicação de materiais restauradores. Técnicas de testes de vitalidade pulpar. Conceitos de promoção de saúde. Conhecimento do funcionamento e manutenção do equipamento odontológico. Reconhecimento e aplicação dos instrumentos odontológicos. Legislação e Políticas de Saúde: Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Política Nacional de Atenção Básica. Política Nacional de Promoção de Saúde. Política Nacional de Humanização. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. Elementos conceituais da: Atenção Primária, Estratégia Saúde da Família, Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Código de Ética do Profissional. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Regime Jurídico). Questões relativas às atividades inerentes a função.

#### Agente de Manutenção e Conservação (Cargo 09)

Atividades específicas teóricas inerentes ao emprego. Boas Maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos em geral. Serviços de capina em geral. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Serviços de limpeza de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios. Coleta de lixo e tipos de recipientes. Guarda e conservação de alimentos. Controle de estoque de materiais de limpeza e de cozinha. Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade. Noções de segurança no trabalho. Noções de primeiros socorros. Noções básicas sobre segurança no trabalho. Ética profissional. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Regime Jurídico). Questões relativas às atividades inerentes a função.

Operador de Escavadeira Hidráulica (Cargo 10)
Operador de Pá Carregadeira (Cargo 11)
Operador de Retroescavadeira (Cargo 12)

Comportamento: Regras de comportamento no ambiente de trabalho, regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Higiene pessoal: lavagem das mãos, asseio corporal, importância no ambiente de trabalho. Prevenção de doenças: alimentação saudável, prática de atividades físicas, vacinações e exames preventivos que devemos e podemos fazer na Rede Pública de Saúde. Medidas para prevenção de acidentes de trabalho. Roupas adequadas para o trabalho. Destinação correta do lixo; manuseio e uso correto de ferramentas, equipamentos e utensílios. EPIs- Equipamentos de proteção individual, quais são, importância, quando devem ser usados. Cuidados no manuseio de energia elétrica; Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503 de 23/9/1997) e legislação complementar atualizada. Conceitos, definições e diretrizes. Sistema Nacional de Trânsito: disposições gerais, composição e competências. Normas gerais de circulação e conduta. Educação para o trânsito: conceito, propostas, responsabilidade dos órgãos competentes. Sinalização: objetivos, classificação, ordem de prevalência. Operação e fiscalização de trânsito. Veículos: Classificação. Características. Segurança. Equipamentos obrigatórios. Proibições. Transporte de cargas. Identificação. Registro de veículos. Licenciamento. Habilitação: Processo de habilitação. Carteira Nacional de Habilitação. Normas. Autorização e permissão para dirigir. Categorias. Exames. Aprendizagem. Expedição. Infrações. Penalidades: Advertências.





Publicação Legal: Edital de Abertura

Multa. Suspensão do direito de dirigir. Apreensão do veículo. Cassação da Carteira Nacional de Habilitação. Medidas administrativas. Processo administrativo. Cursos de reciclagem. Crimes de trânsito: Disposições gerais. Tipificação. Penalidades. Direção defensiva: Definição. Cuidados gerais ao dirigir. Riscos, perigos e acidentes. Manutenção periódica e preventiva do veículo. Cinto de segurança. Condutor. Ambiente e condições adversas para dirigir. Uso de álcool, drogas e medicamentos. Mecânica básica: Noções básicas de mecânica de automóveis. Comandos principais. Carroceria, motor e transmissão. Rodas, direção, freios, suspensão e sistema elétrico. Manual de instruções do veículo. Noções básicas de primeiros socorros. Manutenção dos sinais vitais. Procedimentos emergenciais. Noções básicas sobre segurança no trabalho. Ética profissional. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Regime Jurídico). Questões relativas às atividades inerentes a função.







Publicação Legal: Edital de Abertura

## **ANEXO II - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS**

# REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL OU DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

·		inscrito (a) no
Concurso Público nº	01/2020 do Município de Santa Terezinha o	do Progresso, inscrição nº
, coi	ncorrendo ao cargo de	, CPF n°
poi	rtador do documento de identidade nº	, residente
e domiciliado na	,	nº,
Bairro	, Cidade	
Estado, CEP: _	, requer: (Assinale a sua op	ção)
( ) Vaga para Porta	adores de Necessidades Especiais	
Deficiência:		
CID nº:		CRM:
	ial para a Realização de Provas	
a) ( ) <b>Prova Amplia</b> Especificar: ( ) Fonte	ada Arial 16 pontos ou ( ) Fonte Arial 20 pontos	
b) ( ) <b>Sala Especial</b> Especificar:	l 	
c) ( ) <b>Leitura de Pr</b> Especificar:	ova	
d) ( ) <b>Amamentaç</b> ã Nome do Acompanh	<b>ão</b> ante:	····
e) ( ) <b>Outra Neces</b> : Especificar:		
Nestes Termos. Pede Deferimento.		
	Santa Terezinha do Progresso/SC, de	de 2020.
_	Assinatura do (a) Candidato (a)	





Publicação Legal: Edital de Abertura



### ANEXO III - CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO № 01/2020

**1.1.** A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

cronograma:	
DATA PREVISTA	ATO
15/04/2020	Publicação do Edital.
16/04/2020	Prazo para contestação do Edital
17/04/2020	Publicação do Edital revisado, se for o caso.
17/04/2020 - 08h00min à 18/05/2020 - 17h00min	<ul> <li>PRAZO ESTABELECIDO PARA:</li> <li>Realizar as Inscrições.</li> <li>Protocolar o Requerimento de Condição Especial de Prova.</li> <li>Protocolar o Requerimento de Vaga Especial.</li> <li>Protocolar o Requerimento de Condição de Jurado.</li> <li>Protocolar o Requerimento de Análise de Títulos.</li> </ul>
18/05/2020	Prazo final para o pagamento da Taxa de Inscrição.
Até 11/05/2020	Prazo para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.
13/05/2020	Publicação do Rol de Inscrições Isentas (Provisório).
14/05/2020	Prazo de Recurso contra o Indeferimento do Pedido de Isenção.
15/05/2020	Publicação do Rol de Inscrições Isentas (Definitivo) e disponibilização do boleto de pagamento para os pedidos indeferidos.
20/05/2020 até as 23h59min	Homologação provisória das inscrições, da listagem de candidatos com condição especial de prova e de candidatos inscritos em vaga especial.
21/05/2020 - 08h00min à 22/05/2020 - 17h00min	Prazo para recurso contra não homologação da inscrição, contra o indeferimento de condição especial de prova e contra o indeferimento de inscrição para vaga especial.
26/05/2020	Homologação final das inscrições e Divulgação dos Locais e Horários de Prova com a listagem de Candidatos/Sala.
07/06/2020	Data da Prova Escrita e da Prova Prática
08/06/2020 até as 07h30min	Publicação do gabarito provisório e caderno de provas.
08/06/2020 - 08h00min à 09/06/2020 - 17h00min	Prazo para recurso contra as questões da prova escrita e gabarito provisório.
Até o dia 19/06/2020 as 23h59min	Publicação do extrato de recursos, publicação do gabarito oficial e publicação da classificação provisória.
Dois dias úteis após a classificação provisória, iniciando as 8h do primeiro dia com término as 17h do segundo dia.	Prazo para recurso contra a Classificação Provisória e contra os resultados da Prova Prática e da Prova de Títulos.
Dois dias úteis após o encerramento dos recursos.	Resultado final do Concurso Público nº 01/2020.

1.2. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Municipal de Fiscalização do Concurso Público ou da Comissão Avaliadora, sendo de total responsabilidade do candidato, acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame, previstos no Item 2 deste Edital, não cabendo qualquer tipo de reembolso ou restituição ao candidato, em virtude de alteração de qualquer data inicialmente prevista.





Publicação Legal: Edital de Abertura

### ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO DE QUESTÃO (GABARITO)

- **1.1.** O recurso relacionado à questão de prova poderá ser apresentado de duas maneiras distintas:
- **1.2.** <u>ELETRÔNICA</u>: Deve ser utilizado o formulário eletrônico disponível no site www.nbsprovas.com.br, acessado a partir da "Área do Candidato", na opção "Recursos". O acesso ao ambiente restrito (login) já supere os requisitos 1 a 4 no Item 10.2.1 do Edital, devendo o impetrante atender apenas aos requisitos 6 e 7.
- **1.3.** <u>FÍSICA</u>: Efetuando o preenchimento completo do formulário abaixo, cumprindo todos os requisitos do Item 10.2.1 do Edital, efetuando o protocolo, conforme determina o Item 11.3.3 do Edital.

À Comissão de Avaliação do Concurs SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO		/2020	
Nome do Candidato: Nº do CPF: Cargo:	_ Nº da Inscrição	D:	·
Número da Questão:	·		
Transcrição completa da questão,	inclusive com a	s alternativas A à D:	
Fundamentação e Fonte(s) que en	nbasa(m) a argu	ımentação do Candidato:	
Referências Bibliográficas (conform	me norma ABN	Γ - NBR 6023):	
Santa Terezinha do Progresso/SC, _	de	de 2020.	
	(assinatura do ca	ndidato)	





Publicação Legal: Edital de Abertura



#### ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSOS DIVERSOS

- **1.1.** Os demais recursos previstos no Item 10.1 deste edital, com a exceção ao recurso relacionado com questão de prova, pode ser apresentado de duas maneiras distintas:
- 1.2. <u>ELETRÔNICA</u>: Deve ser utilizado o formulário eletrônico disponível no site www.nbsprovas.com.br, acessado a partir da "Área do Candidato", na opção "Recursos". O acesso ao ambiente restrito (login) já supere os requisitos de identificação do impetrante, devendo apenas ser apresentados os seus argumentos.
- **1.3.** <u>FÍSICA</u>: Efetuando o preenchimento completo do formulário abaixo, de maneira clara e objetiva, cumprindo todos os requisitos do Item 10 do Edital, efetuando o protocolo, conforme determina o Item 11.3.3 do Edital.
- **1.4.** <u>IMPUGNAÇÃO DE ITENS DO EDITAL</u>: Deve ser efetuado o preenchimento completo do formulário abaixo, de maneira clara e objetiva, conforme disciplinado pelo Item 15.16 do Edital, efetuando o protocolo pelo meio determinado pelo Item 11.2 do Edital.

omissão de Avaliação do Concurso Público nº 01/2020 ANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC	
ome do Candidato:	
º do CPF:	
argo:	
po de Recurso e/ou Impugnação:	
Itens do Edital	
Cancelamento/Indeferimento de Inscrição	
Classificação Provisória	
Indeferimento ao pedido de Vaga Especial	
Indeferimento ao pedido de Condição Especial de Prova	
Outros (especificar):	
undamentação e Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do Candidato:	
anta Terezinha do Progresso/SC, de de 2020.	
(assinatura do candidato)	





Publicação Legal: Edital de Abertura



### **ANEXO VI - ATRIBUIÇÕES INERENTE AOS CARGOS**

#### **Contador Geral (Cargo 01)**

Elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade; elaborar balancetes mensais, orçamentários, financeiro e patrimonial com respectivos demonstrativos; elaborar balanços gerais com os respectivos demonstrativos; elaborar registros de operações contábeis; organizar dados para a proposta orçamentária; elaborar certificados de exatidão de balanços e outras peças contábeis; fazer acompanhar da legislação sobre execução orçamentária; controlar empenhos e anulação de empenhos; orientar na organização de processo de tomadas de prestação de contas; assinar balanços e balancetes; fazer registros sistemáticos da legislação pertinente às atividades de contabilidade de administração financeira; preparar relatórios informativos sobre situação financeira e patrimonial das repartições; opinar a respeito de consultas formuladas sobre matéria de natureza técnica, jurídica-contábil, financeira e orçamentária, propondo, se for o caso, as soluções cabíveis em tese; emitir pareceres, laudos e informações sobre assuntos contábeis, financeiros e orçamentários; assinar balanços, balancetes, relatórios e outros documentos pertinentes, cumprir e fazer cumprir a Lei da Responsabilidade Fiscal.

#### Farmacêutico (Cargo 02)

Desempenhar funções de dispensação ou manipulação de formulas magistrais e farmacopeicas; fiscalização profissional sanitária ; participar da elaboração e ou fazer cumprir normas e disposições gerais relativas ao armazenamento, controle de estoque e distribuição de medicamentos, germicidas e produtos e correlatos, garantindo sua qualidade e otimizando a terapia medicamentosa; participar de discussões técnicas para seleção e aquisição de medicamentos germicidas e produtos correlatos, garantido sua qualidade e otimizando a terapia medicamentosa; elaborar manuais de procedimentos, manuais técnicos, formulários e listas de medicamentos buscando normatizar e operacionalizar o funcionamento da assistência farmacêutica, criando padrões técnicos e sanitários de acordo com a legislação; gerir racionalmente recursos materiais e humanos, de forma dar garantia de qualidade aos serviços prestados na área de medicamentos; atender os receituários médicos, observando a legalidade da receita, avaliando a compatibilidade física e química, bem como averiguando a dose, via de administração, duração do tratamento e dose cumulativa dos medicamentos prescritos, informar de forma clara e compreensiva, sobre o modo correto de administração dos medicamentos, alertando sobre reações adversas e interações medicamentos ou com alimentos c/ ou produtos ingeridos concomitantemente; atuar na promoção da educação dos profissionais de saúde e de pacientes; atuar como fonte de informação sobre medicamentos aos outros profissionais de saúde; participar de equipe multidisciplinar, colaborando na elaboração, execução e avaliação de programas de saúde pública; atuar em farmácia clínica; participar com membro de comissões de sua competência como: comissão de farmácia e terapêutica, padronização de medicamentos comissão de controle de infecção hospitalar, licitações e pareceres técnicos; executar e ou supervisionar análises fisioquímicos, sensoriais, microscópicas, toxicológicas, microbiológicas, fotoquímicas, ensaios biológicos e outras, fazendo uso de metodologias e equipamentos necessários; atuar em farmácia homeopática, desde que devidamente habilitado; programar, supervisionar, inspecionar, bem como responder tecnicamente pela realização de exames laboratoriais, controle de qualidade de insumos de natureza biológica, química e física, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos; fazer pesquisas quantitativas e qualitativas em amostras de materiais, dos exames requisitados; coordenar, executar e supervisionar atividades especifica do laboratório de análises clínicas, desde a coleta do material para análises clínicas, desde a coleta do material para análise, até entrega do laudo final ao cliente; executar e/ou supervisionar análises hematológicas, sorológicas, bacteriológicas, parasitológicas e outras, utilizando-se de aparelhos e técnicas específicas; assumir responsabilidades pelos laudos dos exames realizados no laboratório, assinando-os, oferendo assim maior credibilidade e segurança ao requisitante; participar em comissões técnicas e auditorias, com fins diversos, emitindo laudos e pareceres de sua competência; participar efetivamente da política de saúde do munícipio, através dos programas implantados pela secretaria municipal de saúde; desempenhar outras tarefas afins.

#### Médico (Cargo 03)

Executar atividades inerentes à promoção, proteção e recuperação da saúde, efetuar os atos médicos para os quais esteja capacitado; prescrever, orientar e supervisionar a terapêutica indicada, acompanhando a evolução e usando o sistema referência e contra referência; interpretar resultados de exames solicitados; participar de equipe multidisciplinar; manter sempre atualizadas as anotações do prontuário do paciente; prescrever a terapia medicamentosa; emitir laudos e pareceres; atender determinações legais, emitindo atestados, conforme a necessidade em cada caso; participar e colaborar no planejamento e execução de programas de





Publicação Legal: Edital de Abertura



saúde, participar do programa de saúde da família; orientar equipe técnica assistencial; participar de ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; zelar por sua própria segurança e de terceiros; zelar pela preservação e conservação de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho, participar efetivamente da política de saúde do Município; efetuar atendimento nos serviços próprios do Município e no domicílio de pacientes; respeitar o código de ética médica; contribuir para a valorização do Sistema Único de Saúde; e, desempenhar outras tarefas afins.

#### Odontólogo (Cargo 04)

Praticar todos os atos pertinentes à odontologia, decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou cursos de pós-graduação; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em odontologia; atestar, no setor de sua atividade profissional, estado mórbido e outros, inclusive, para justificação de faltas ao emprego (inciso III com redação dada pela Lei n.º 6.215 de 30/06/1975); aplicar anestesia local e troncular; aplicar analgesia e hipnose, desde que comprovadamente habilitado, quando constituírem meios eficazes para o tratamento; agir de forma preventiva, tomando medidas que evitem ou impeçam a evolução de doenças bucais; privilegiar ações que beneficiem o maior número de pessoas, viabilizando programas de atendimento que utilizem pessoal auxiliar, técnicas e equipamentos simplificados; trabalhar em equipe, dominando técnicas de atendimentos clinico, executando as tarefas mais complexas e coordenando e supervisionando o desempenho de técnicos auxiliares; executar o trabalho clínico de sua exclusiva competência, delegando atividades mais simples ao pessoal auxiliar e aquelas mais simples ao pessoal auxiliar e aquelas mais complexas aos níveis especializados competentes; planejar, executar e avaliar as atividades clínicas considerando as características epidemiológicas e sócio-econônomicas da população a atender e os recursos humanos e materiais disponíveis; desenvolver os programas e atividades implantadas pela secretaria municipal da saúde, na área odontológica; responsabilizar-se pelas informações prestadas em: fichas clínicas de pacientes, boletins diários de atendimento odontológico, mapas de produção, encaminhamentos de referência e contrarreferência, relatórios das ações e serviços prestados, prescrições, e quaisquer outros instrumentos utilizados pela secretaria municipal da saúde na área odontológica; participar em ações de vigilância sanitária epidemiológica e de saúde de trabalhador; zelar por sua própria segurança e de terceiros, bem como, pela preservação e manutenção de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; participar dos programas de educação em saúde; participar na equipe multidisciplinar, colaborando em treinamentos e auxiliando no desenvolvimento de programas e ações de saúde da secretaria municipal de saúde; atender necessidades das unidades sanitárias, na execução de suas atividades, obedecendo ás diretrizes estabelecidas pela secretaria municipal de saúde, visando á melhoria na qualidade dos serviços; cumprir e fazer cumprir o código de ética odontológico; desempenhar outras tarefas afins.

#### Professor de Ensino Fundamental Língua Estrangeira - Espanhol (Cargo 05)

Atender alunos em nível de docência do Ensino Fundamental – Séries Iniciais (1ª e 4ª séries) e alunos das Séries Iniciais da Educação de Jovens e Adultos; planejar e executar o trabalho docente; orientar o processo de aprendizagem e avaliação do aluno, procedendo o registro das observações; organizar as operações inerentes ao processo de ensino e aprendizagem; diagnosticar a realidade do aluno; constatar necessidades especiais e encaminhar para atendimento especifico com a equipe Multiprofissional; cooperar com a Equipe Diretiva da Escola, colaborando com as atividades de articulação da instituição com as famílias e com a comunidade; Buscar aperfeiçoamento profissional continuado para realização de um trabalho que vise uma educação de qualidade; participar de eventos e atividade extraclasse, relacionadas com a educação; integrar instituições complementares da comunidade escolar; executar tarefas afins; participar das discussões e elaboração da proposta pedagógica; cumprir os dias letivos e horas de aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; estabelecer estratégias de recuperação para alunos com dificuldades de aprendizagem. Condições de trabalho: O exercício do cargo poderá exigir prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados, bem como deslocamento para o interior do município.

#### Fiscal de Obras e Posturas (Cargo 06)

Fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas e Código de Edificações e Zoneamento e demais disposições legais e regulamentares pertinentes; notificar e aplicar penalidades previstos em lei e regulamentos municipais; atender consultar de caráter de posturas, edificações e zoneamento; cooperar na atualização e aperfeiçoamento da legislação de planejamento urbano; executar inspeção em livros, documentos, registros e imóveis, para constatar a satisfação plena da legislação em vigor, fiscalizar o transporte coletivo municipal, os táxis e lotações, os serviços funerários e outros serviços municipais permitidos, autorizados e concedidos pelo Município; verificar a exatidão dos lançamentos efetuados pelo contribuinte nos livros fiscais e contábeis à





### Estado de Santa Catarina Município de Santa Terezinha do Progresso

Concurso Público n.º 01/2020

Publicação Legal: Edital de Abertura



vista dos documentos correspondentes; efetuar diligencias para verificação de denúncias; exercer ou executar outras atividades ou encargos que lhe sejam determinados por Lei ou ato regular emitido pela autoridade competente.

#### Técnico em Enfermagem (Cargo 07)

Participar das atividades de enfermagem do trabalho; fazer registro pessoal de sinais vitais, peso, altura e auxiliar em pequenas cirurgias; ministrar medicamentos por via oral e parenteral, fazer curativos e retirada de pontos; aplicar oxigenoterapia, nebulização, calor e frio e infravermelho; executar tarefas referentes a conservação e aplicação de vacinas; executar atividades de desinfecção e esterilização; controlar estoque de medicamentos e manutenção de material e executar outras atividades correlatas.

### Técnico em Higiene Dentária (Cargo 08)

Utilizar técnicas adequadas para esterilização dos diferente instrumentais, equipamentos e móveis odontológicos; Utilizar técnicas de atendimento ao paciente; Utilizar e avaliar rotinas, protocolos de trabalho, instalações e equipamentos; Conhecer materiais e moldeiras para próteses; Aplicar técnicas de prevenção de contágio de doenças; Manipular corretamente os instrumentais odontológicos; Tratar com profissionalismo colegas de trabalho e pacientes; Utilizar os princípios gerais de biossegurança; Aplicar técnicas de lavagem das mãos, reconhecendo as exigências para os diferentes procedimentos odontológicos; Aplicar técnicas adequadas para a saúde e segurança no trabalho; Conhecer e aplicar corretamente os procedimentos de manuseio, separação e destinação final dos resíduos de serviços de saúde; Conhecer e aplicar corretamente os procedimentos adequados em casos de primeiros socorros; conhecer a anatomia e fisiologia dos dentes; Conhecer medicamentos, instrumento e materiais necessários para a caixa de primeiros socorros nas emergências e urgências coletivas e individuais; Utilizar equipamentos, materiais e instrumentos odontológicos de acordo com a finalidade prevista e segundo os princípios da segurança e higiene do trabalho; Desenvolver habilidades no manuseio correto de materiais utilizados em cirurgia oral; Aplicar técnicas de limpeza, conservação, manutenção, esterilização e desinfecção mais indicados para os tipos de instrumentos odontológicos; Atender pacientes utilizando procedimentos corretos; Realizar demonstrações de técnicas de escovação dental; Realizar remoção de suturas, preparar substâncias restauradoras e de moldagem; Proceder limpeza e antissepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos; Instrumentar técnica e corretamente o cirurgião-dentista junto à cadeira operatória; Desempenhar demais tarefas correlatas à função.

#### Agente de Manutenção e Conservação (Cargo 09)

Preparar e assentar assoalhos e madeiramento para paredes, tetos e telhados, fazer e montar esquadrias de madeira, preparar e montar portas e janelas, cortar e colocar vidros, fazer reparos em diferentes objetos de madeira, consertar caixilhos de janelas, colocar fechaduras, construir e montar andaimes, construir e reformar móveis, operar máquinas de carpintaria, calcular orçamentos de carpintaria, fazer instalações e encanamentos em geral, instalar condutores de água e esgoto, efetuar consertos em aparelhos sanitários, desobstruir e consertar instalações sanitárias, controlar e prestar contas do emprego de material, instalar, reparar e inspecionar instalações elétricas, construir e reparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares, preparar ou orientar a preparação de argamassa, fazer rebocos, fazer pinturas, colocar telhas, azulejos, ladrilhos, armar andaimes, remover materiais de construção e executar tarefas afins.

#### Operador de Escavadeira Hidráulica (Cargo 10)

Operar escavadeira hidráulica e outros equipamentos rodoviários; operar máquinas agrícolas, tais como trator de pneus e seus respectivos equipamentos agrícolas; providenciar a lavação, o abastecimento e a lubrificação da máquina; efetuar pequenos reparos na máquina sob sal responsabilidade; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade; proceder ao controle continuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral; proceder o mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária; manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina; efetuar os serviços determinados registrando as ocorrências; executar outras tarefas afins.

#### Operador de Pá Carregadeira (Cargo 11)

Operar pá carregadeira, retroescavadeira e outros equipamentos rodoviários; operar máquinas agrícolas, tais como trator de pneus e seus respectivos equipamentos agrícolas; providenciar a lavação, o abastecimento e a lubrificação da máquina; efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral; proceder ao mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária; manter atualizada a sua





Publicação Legal: Edital de Abertura



carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina; efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências; executar outras tarefas afins.

#### Operador de Retroescavadeira (Cargo 12)

Operar retroescavadeira e outros equipamentos rodoviários; operar máquinas agrícolas, tais como trator de pneus e seus respectivos equipamentos agrícolas; providenciar a lavação, o abastecimento e a lubrificação da máquina; efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade; proceder ao controle continuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral; proceder o mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária; manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina; efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências; executar outras tarefas afins.







Publicação Legal: Edital de Abertura

## ANEXO VII - REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO DE JURADO

## REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO DE JURADO (CRITÉRIO DE DESEMPATE)

			inscrito (a) no
Concurso Público nº 01/2020 do I	Município de Santa Tere	ezinha do I	Progresso, inscrição nº
, concorrendo ao	cargo de		, CPF n°
portador do docu	mento de identidade nº		, residente
e domiciliado na			nº,
Bairro	, Cidad	e	<i>,</i>
Estado, CEP:	, requer o direito	de preferé	ència como critério de
desempate, na condição de jurado	conforme estabelecido r	no Art. 440	do Código de Processo
Penal (Decreto Lei n.º 3.689/1941)			
DECLARO ter plena ciência que serã documento público expedido pela Just da função de jurado, conforme deteri Penal (Com a redação dada pela Lei Fe DECLARO que entreguei na data abaixo de que os mesmos serão objetos de a ciente das sanções civis e criminais, apresentação de documento inidôneo	iça Estadual e Federal do pa minado pela atual redação deral 11.689/200808). o, os documentos comprob nálise da Comissão de Ava bem como da eliminação	aís, que ates do Art. 44 atórios da c liação do C	ete claramente o exercício O do Código de Processo ondição de jurado, ciente oncurso Público, estando
Nestes Termos. Pede Deferimento.			
Santa Terezi	nha do Progresso/SC,	de	de 2020.
Assii	natura do (a) Candidato	(a)	







Publicação Legal: Edital de Abertura

## ANEXO VIII - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

## REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Inscrito (a) no
Concurso Público n.º 01/2020 do Município de Santa Terezinha do Progresso, inscrição n.º
, concorrendo ao cargo de,
CPF n° portador do documento de identidade n.º,
residente e domiciliado na, n.º, Bairro
CEP:, requer a Vossa Senhoria isenção da Taxa de Inscrição, conforme <b>Item 4</b> deste
Edital:
(Assinale apenas UMA opção)
1) ( ) DOADOR DE SANGUE
Anexar: Identificação de Doador (Cartão) e comprovante de no mínimo 2 (duas) doações nos últimos 12 meses.
2) ( ) DOADOR DE MEDULA ÓSSEA
Anexar: Comprovante de inscrição no REDOME - Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea.
3) ( ) TRABALHO EM PLEITO ELEITORAL
Anexar: Declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição ( <u>Vide Item 4.5.2 do Edital</u> ).
Declaro estar ciente que se beneficiado com a isenção do pagamento da taxa de inscrição e vier a faltar em qualquer das etapas do certame, deverei justificar a ausência, no mesmo prazo destinado ao recurso do resultado da etapa, sendo que a não justificativa da ausência importará no lançamento da taxa de inscrição correspondente na dívida ativa municipal, estando sujeito aos trâmites normais de cobrança de receitas municipais não quitadas.
Nestes Termos. Pede Deferimento.
Santa Terezinha do Progresso/SC, de de 2020.
Assinatura do (a) Candidato (a)



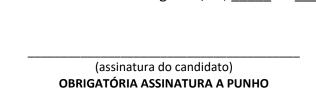




Publicação Legal: Edital de Abertura

### ANEXO IX - REQUERIMENTO DE ANÁLISE DE TÍTULOS

1 1	O Poquarimento de Análico de Títulos noderá ser ance	contado do duas manoira	c distintas:
<b>1.1.</b> O <u>Requerimento de Análise de Títulos</u> poderá ser apresentado de duas maneiras distintas:			
<b>1.2.</b> <u>ELETRÔNICA</u> : Regulamentado pelos Itens 6.3.22 à 6.3.29.			
1.3. <u>FÍSICA</u> : Regulamentado pelos Itens 6.3.13 à 6.3.20.			
1.4. No caso da Prova de Títulos permitir a apresentação de mais de um título, o candidato deve acrescentar tantas linhas/registros quanto forem necessários, para o número total de certificados apresentados.			
Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Banca de Avaliação do Concurso Público n.º 01/2020 SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC			
Nome do Candidato: .			
Nome do Candidato:  Nº do CPF:  Nº da Inscrição:			
Cargo:			
Rol de Títulos Apresentados para a Prova de Títulos:  ITEM A: Pós Graduação na Área de Atuação			
Em Nível de: ( ) Doutorado ou ( ) Mestrado ou ( ) Especialização			
Orde	m Instituição	Cidade/UF	Ano de Conclusão
01			
* Numere os títulos anexados com o número de <u>ordem</u> informado neste formulário.			
Declaro que entreguei na data abaixo, os títulos acima especificados, ciente de que os mesmos serão objetos de análise da Comissão de Avaliação, estando ciente das sanções civis e criminais, bem como de que não serão aceitos títulos em outra data que não a do período previsto para a sua apresentação.			
	Santa Terezinha do Progresso/SC, _	de	_ de 2020.







Publicação Legal: Edital de Abertura



### ANEXO X - ITENS E REGRAS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

- 1.1. A prova prática consiste em executar atividades inerentes a função, conforme atribuições do cargo, definidas no Anexo VI. A avaliação será realizada considerando desempenho do candidato na tarefa que irá executar, dentro das normas técnicas, considerando o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e economicidade do material.
- **1.2.** O candidato deverá comparecer no local marcado para a prova prática, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munidos de documento oficial com foto, devidamente trajado para a execução da atividade.
- 1.3. Para a realização da prova, os candidatos aos cargos de Operador de Escavadeira Hidráulica (Cargo 10), Operador de Pá Carregadeira (Cargo 11) e Operador de Retroescavadeira (Cargo 12) devem apresentar a Carteira Nacional de Habilitação CNH, na categoria exigida na habilitação ao cargo, dentro de seu prazo de validade, conforme Lei 9.503/97 Código Brasileiro de Trânsito. A não apresentação deste documento (CNH) causa o impedimento de realização da prova e consequente eliminação do candidato.
- 1.4. Na aplicação da prova, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município de Santa Terezinha do Progresso/SC ou da NBS PROVAS, poderá ser procedida, a critério do Avaliador da Prova Prática, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los, com o devido registro em sua ficha de avaliação.
- 1.5. O tempo máximo de prova será de 15 (quinze) minutos para todos os participantes, de modo a realizar a tarefa proposta para a avaliação, sendo que o candidato disporá de 02 (dois) minutos para iniciar a tarefa. Em relação ao funcionamento ou partida da máquina, equipamento ou veículo, o candidato terá no máximo 3 (três) tentativas de operação.
- **1.6.** O candidato que extrapolar o tempo máximo de prova ou não conseguir iniciar a atividade no tempo / tentativas estabelecidas, estará automaticamente eliminado do certame, independentemente de seu desempenho nas demais etapas.
- **1.7.** Igualmente eliminado estará o candidato que não seguir as regras do avaliador, em relação à tarefa a ser executada ou executá-la de maneira diversa a proposta, podendo ser interrompida a sua prova, de maneira a resguardar qualquer incidente.
- **1.8.** A avaliação consistirá na execução de serviços compatíveis com as atribuições da função, podendo ou não contar com a operação de equipamentos / maquinários, na execução de uma tarefa determinada pelo avaliador, bem como as prévias vistorias/conferências do local de trabalho, de acordo com as atribuições inerentes à cada cargo.
- **1.9.** A tarefa proposta será apresentada pelo avaliador no momento da prova prática e o candidato partirá da nota 10 (dez) e serão descontados pontos de 0,25 a 2,00 por cada falta cometida, conforme os seguintes fatores a serem avaliados:
  - I. Apresentação (asseio, higiene pessoal e vestimentas), uso de EPIs:
    - Item 01 (-0,25);
    - Item 02 (-0,25);
    - Item 03 (-0,25);
    - Item 04 (-0,25);





# Município de Santa Terezinha do Progresso Concurso Público n.º 01/2020



- II. Organização do trabalho e uso correto dos equipamentos:
  - Item 01 (-0,50);
  - Item 02 (-0,50);
  - Item 03 (-0,50);
  - Item 04 (-1,00);
- III. Execução da tarefa proposta:
  - Item 01 (-0,50);
  - Item 02 (-0,50);
  - Item 03 (-0,50);
  - Item 04 (-1,00);
  - Item 05 (-1,00);
  - Item 06 (-1,00);
  - Item 07 (-2,00);
- **1.10.** Fazem parte dos critérios de avaliação, definidos nos itens de avaliação anteriores:
  - a) Aproveitamento do Equipamento e Produtividade;
  - b) Técnica/Aptidão/Eficiência.

